

BALANÇO GERAL 2019

Câmara Municipal de Itiquira-MT.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by 'A', 'L', 'V', 'E', 'S', 'F', 'O', 'N', 'T', 'E', 'S'. The signature is written over a faint, circular stamp or watermark.

Márcio Alves Fontes - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

1 – Ofício Encaminhamento





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO GP.Nº 016/2020

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.


UG: 1115971

Exmo. Senhor Conselheiro,

Venho pelo presente cumprimenta-lo e encaminhar a Vossa Excelência o Balanço Geral de gestão do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Itiquira - MT representada pelo seu presidente Marcio Alves Fontes portador do RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., Expedida em 20/09/2011, SSP/MT e CPF 532.607.755-87, para apreciação deste Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo só para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

LUIS HENRIQUE DE MORAES

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso

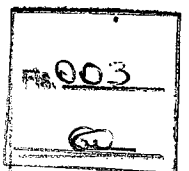
CUIABÁ – MT





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**2 - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO SOBRE AS CONTAS**





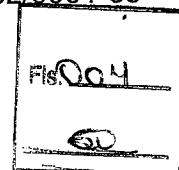
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer 010/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Finalidade	Fiscalização, controle e auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial
Objeto	Contas Anuais de Gestão
Unidade Auditada	Câmara Municipal de Itiquira
Período de Referência	Janeiro a dezembro de 2019
Base Legal	Art.2º, §1º, da RN n. 33/2012 do TCE/MT; Art. 8º da Lei Orgânica do TCE/MT. Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Lei Municipal 643/2009
Responsável Pela Unidade de Controle Interno	Maria de Fátima Gomes da Silva

Itiquira-MT.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2019, da Câmara Municipal de Itiquira.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira, foi instituído pela Lei Municipal nº. 643/2009, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e, do Art. 59, da Lei Complementar nº. 101/00.

A designação do responsável pela unidade de controle interno, se deu através da portaria legislativa 093/2019 de 26 de julho de 2019, em razão de vacância para cargo, o qual encontra-se contemplado no certame de concurso público 001/2020 em andamento nesta Casa de Leis.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades em conformidade como PAAI (plano anual de auditoria interna) e, através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais e termos de alerta, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício financeiro de 2019 foi regulamentado pela Decreto Legislativo nº 12/2018, em 28/12/2018, sendo cumprido em sua integralidade

Além do Plano Anual de Auditoria executado por essa controladoria, foi executado também auditorias internas, reuniões com responsáveis setoriais, membros de comissão de Licitação, Patrimônio, bem como, emissão de pareceres sobre atos de pessoal e diversas orientações e escritas, verbais, visando verificar a efetividade das instruções normativas e, sanar dúvidas internas dos respectivos setores.

GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
NOME	MARCIO ALVES FONTES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PERIODO	2019/2020
RG.	261.4261 SEJUSP/MT
CPF	532.607.755-87
ENDEREÇO	Avenida Sete de Setembro, n.1326, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 – Itaquira- Mato Grosso,
FONE	(66) 99951-8226
EMAIL	marcioitiquira@hotmail.com
CONTADOR Até junho/2019	
NOME	Maria de Fátima Gomes da Silva
PERIODO	01/01/2015
RG.	0846.311-5 SSP/MT
CPF	486.584.801-00
CRC/MT	0081179/O-5
ENDEREÇO	Avenida Pedro Campos, nº 113, Centro , CEP 78.790.000, Itiquira Mato Grosso.
FONE	(65) 99697 9716
E-MAIL	contabilidade@itiquira.mt.leg.br

CONTADOR De: 01/08 a 31/12/2019	
NOME	Fassil Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ 04.858.022/0001-48 Contadora Resposável LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS
PERIODO	01/08 A 31/12/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

RG	260085119 SEJUSP/MT.
CPF	055.464.501-77
CRC/MT	MT/
ENDEREÇO	019598/O-0
FONE	(65) 9 9944 0844
E-MAIL	
OBS	Contrato 012/2019 – Processo Dispensa de Licitação.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
De 01/01/2019 a 08 de julho de 2019	
089/2019	
NOME	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA
PERIODO	2017/2018
RG.	395595 SSP/MT
CPF	109.763.611-91
EMDEREÇO	Rua Olegário Batista Nº 236 Bairro Poxoréo Itiquira MT CEP 78.790.000
FONE	(65)996051122
E-MAIL	controleinterno@itiquira.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
De: 26/07/2019 a 31/12/2019	
NOME	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
PERIODO	2019



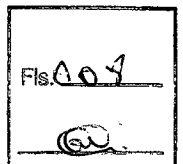
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

RG.	0846.311-5 SSP/MT
CPF	486.584.801-00
EMDEREÇO	Avenida Pedro Campos, nº 113, Centro , CEP 78.790.000, Itiquira Mato Grosso.
FONE	(65) 996979716
E-MAIL	controleinterno@itiquira.mt.leg.br

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS (DECRETO LEGISLATIVO 005/2009)

QT.	Sistema	Órgão Central
01	SCI - Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno – UCI
02	SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos.	Secretaria de Administração
03	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Finanças
04	STR – Sistema de Transportes/Frotas	Secretaria de Administração
05	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Secretaria de Administração
06	SPA – Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Secretaria de Administração
07	SCO – Sistema de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade
08	SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Finanças
09	SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial	Secretaria de Administração
10	SJU – Sistema Jurídico	Assessor Jurídico
11	SSG – Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
12	STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000 - CNPJ: 00176362/0001-38
e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br - site: www.itiquira.mt.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

13	SLE – Sistema Legislativo	Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora
----	---------------------------	--

DAS COMISSÕES

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria Legislativa nº 031/2017, alterada pela Portaria Legislativa nº071/2017, estando na presente data assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

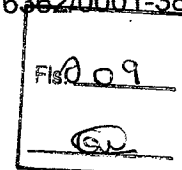
A Comissão Permanente de Patrimônio foi instituída inicialmente pela portaria legislativa 22/2019 de 09/01/2019 e alterada em 06/09/2019 através da portaria legislativa 109/2019, composta da seguinte forma:

Período de atuação: 09/01/2019 a 05/09/2019

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.801-00
Relator	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
Suplente	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91

Período de atuação: 06/09/2019 a 31/12/2019

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.801-00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Relator	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
Suplente	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91

COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO

A Comissão Permanente de Patrimônio, foi alterada três vezes no ano de 2019, inicialmente instituída pela portaria legislativa 015/2019 de 04/01/2019, Alterada em 15/08/2019 pela portaria legislativa e por fim, alterada em 09/10/2019 pela portaria 137/99, compostas da seguinte forma:

Portaria 015/2019

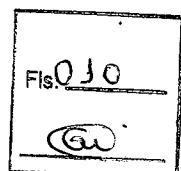
Período: 04/01/2019 a 14/08/2019

Cargo	Nome	CPF
PRESIDENTE	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	934.966.301-59
SECRETÁRIA	GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO	935.896.971-72
RELATORA	GRAZIELI MARQUES VIANA	060.058.471-20
SUPLENTE	CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA	148.011.751-04

Portaria 099/2019

Período: 15/08/2019 a 08/10/2019

Cargo	Nome	Matricula Funcional	CPF
PRESIDENTE	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	003	934.966.301-59
SECRETÁRIO	EDNALDO AMARO DA	340	000.964.974-32





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

	SILVA		
RELATORA	IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA	332	181.417.221-15
SUPLENTE	GRAZIELI MARQUES VIANA	325	060.058.471-20

Portaria 137/2019

Período: 09/10/2019 a 31/12/2019

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
PRESIDENTE	MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS	313	026.354.441-96
SECRETÁRIO	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	326	949.813.371-91
RELATOR	ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS	334	052.995.481-84
SUPLENTE	RAFAEL PEREIRA RANGEL	351	039.535.261-46

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

A comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., foi instituída pela portaria legislativa 036/2019, de 21/janeiro/2019, com os seguintes componentes:

Primeira Nomeção

Portaria 036/2019

Período: de 21/01/2019 a 2/04/2019

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portadora do CPF: 181.417.221-15;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.795.878-92;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91

Primeira Alteração

Portaria 067/2019

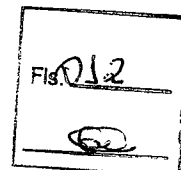
Período: de 22/04/2019 a 13/09/2019

- **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR** – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.795.878-92;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão,
Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91

Segunda Alteração

Portaria 128/2019

Período: de 14/09/2019 A 31/12/2019/2019

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO** – Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;
- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;
- **PATRÍCIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 339, inscrita no CPF: 999.289.571-34;
- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

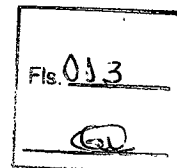
FISCAL DE CONTRATOS

Durante o respectivo exercício, foram nomeados 01(dois) fiscais de contratos, em períodos distintos, sendo :

Período 07/01/2019 a 30/11/2019

Portaria 018/2019

MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA, brasileira, solteira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em 27/05/1972, efetiva no cargo de auxiliar administrativo (receptionista), matrícula funcional 003, portadora do CPF 934.966.301-59 e RG 2695220-3 SSP/MT.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Período 02/12/2019 a 31/12/2019

Portaria 145/2019

MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inacio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT nascido em 28/05/1988, no cargo de Assessor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, matrícula funcional n.º 313, inscrito no CPF sob o n.º 026.354.441-96 e portador da Cédula de Identidade RG: 1454164-5 SSP/MT.

A fiscalização de contratos, esta devidamente regulamenta pela portaria legislativa 018/2015 de 06/01/2015.

REPASSE

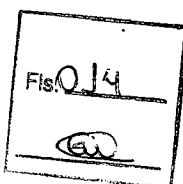
DUODÉCIMO

Conforme previsão constitucional, Arito 29 A, inciso I, o repasse anual equivale a 7%, e Resolução Normativa do TCE/MT - 4/2010, Totalizando em 2019 **R\$ 3.542.599,61** (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Previsão Mensal: **R\$ 295.216,64** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Os prazos de entrega (repasse) do duodécimo, foram respeitados a limitação de data(até o dia 20 de cada) conforme previsto no artigo 168 da Constituição Federal:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

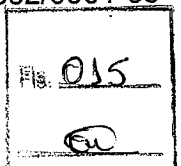
DEMONSTRATIVO DE REPASSE

Os repasses foram efetuados nos valores da data abaixo demonstradas, sendo que em razão de existência de Parcelamento de Inss, conforme Lei Municipal 793/2013 de 22/08/2013 (cópia anexa), parte do valor é retido para custeio da respectiva despesa:

Mês	Data Recebimento	Valor Transf. Conta	Valor Parcelamento Inss
Janeiro	07/01/2019	10.00,00	2.327,52
	16/01/2019	233.544,34	
Fevereiro	19/02/2019	296.305,65	3.396,88
Março	18/03/2019	297.087,57	2.614,96
Abril	17/04/2019	297.087,57	2.614,96
Mai	17/05/2019	297.087,57	2.614,96
Junho	18/06/2019	297.087,57	2.614,96
Julho	17/07/2019	297.087,57	2.614,96
Agosto	15/08/2019	297.087,57	2.614,96
Setembro	18/09/2019	297.087,57	2.614,96
Outubro	16/10/2019	297.087,57	2.614,96
Novembro	18/11/2019	297.087,57	2.614,96
Dezembro	17/12/2019	297.087,57	2.614,96

DESPESAS

A despesa empenhada e Liquidada totaliza o montante de **R\$ 3.510.234,04** no respectivo período. Sendo a diferença entre o valor recebido e o valor gasto, devolvido para o Poder executivo, conforme segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEVOLUÇÕES

Devolução de Doudécimo	35.998,00
Devolução referente redimentos aplicações	945,50
Total	36.943,50

GASTO DO PESSOAL

No exercício o gasto com pessoal totalizou .. **RS 2.066.375,89** (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a **58,33%** Duodecimo anual.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

LEVANTAMENTOS/AUDITORIAS

O levantamento e auditoria na movimentação mensal resultaram no seguinte:

1. Não houve emissão de cheque de cobertura financeira (art. 1º, V, DL 201/67 c/c art. 1º, I, LRF);

Análise da Execução Orçamentária Verificou-se as operações orçamentárias, contábeis e financeiras realizadas pela Contabilidade no exercício econômico e financeiro de 01/01/2019 a 31/12/2019 e observou-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964. ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

2. Na fase de liquidação das despesas **não foram constatados** títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4320/64 e arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
4. Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).
5. Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
6. Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF).

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas deste Estado, e aos princípios constitucionais.

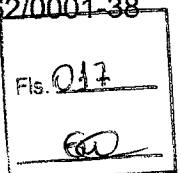
DIÁRIA DE VIAGEM

LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIBILIDADES

No corrente Ano, foi lançado o edital 001/2019 – modalidade Concorrência Pública, com finalidade e contratação de empresa especializada para realização de concursos público no âmbito do Poder Legislativo. A abertura do certame prevista para 07/01/2020.

Ressalta-se ainda que no exercício, as demais contratações através de compras diretas, todas, por dispensa licitatória, em razão do valor inferior a 10% da modalidade carta convite, conforme decreto 9.412/2018 e Lei Municipal 869/2015.

Verificada que foram cumpridas todas as etapas para as respectivas contratações. Houve pesquisa de preço, verificação de habilitação da empresa e divulgação do ato.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATOS

Foram firmados 14 contratos, conforme demonstrando no (anexo I) deste relatório.

Todos os contratos foram devidamente publicados no diário oficial do município (Diário AMM), bem como no site oficial da Câmara.

Em 30/11/2019, de comum acordo entre as partes, houve distrato do contrato 006/2019, da empresa: Ronimarcio Rodrigues Vilela, Nome Fantasia: CONSEGT, CNPJ: 25.343.643/0001-87.

O contrato 004/2017 permaneceu adito em 2019, através de aditivos 02 A 05, - Empresa Marco Rogerio Pegorari, CNPJ 11.444.640/0001-07.

Aditivo nº 03/2019 de: 02/01/2019 a 31/03/2019

Aditivo nº 4/2019 de: 01/04/2019 a 30/11/2019

Aditivo 5/2019 de: 01/12/2019 a 30/07/2020

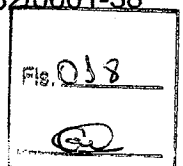
Vale registrar que a liquidação e pagamento de todos os contratos firmados pela Câmara, obedeceu o procedimento legal.

- Confirmação de regularidade da empresa junto ao INSS E FGTS;
- Verificação da descrição do objeto, valor, quantidade;
- Atesto na Nota Fiscal;
- A verificação dos contratos, foram realizadas pelo Fiscal de contratos, qualificado acima.
-

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Realizada auditoria mensal nos processos de despesas - quesito das obrigações patronais e previdenciárias, constatou-se que foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos.

Não houve atraso, todos dos encargos foram pagos dentro do prazo legal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE ITIPREV – REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIO FOLHA DE PAGAMENTO 2019.

Mês	Qtde	Parte	Parte	FPAS	Total	Data
Comp	Serv.	Segurados	Empresa		A recolher	Recolhimento
Janeiro	04	1.607,38	2.063,29	0,00	4.459,75	25/01/2019
Fevereiro	04	1.607,38	2.063,29	0,00	4.459,75	20/02/2019
Março	04	1.607,38	2.063,29	0,00	4.459,75	19/03/2019
Abril	04	1.607,38	2.063,29	0,00	4.459,75	17/04/2019
Maió	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	18/05/2019
Junho	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	18/06/2019
Julho	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	19/07/2019
Agosto	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	19/08/2019
Setembro	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.412,72	20/09/2019
Outubro	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	25/10/2019
Novembro	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	27/11/2019
Dezembro	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	18/12/2019
13º Salário	04	1.662,51	2.134,07	0,00	4.612,72	27/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE INSS FOLHA DE PAGAMENTO 2019.

Mês	Qtde	Parte	Parte	FPAS	Total	Data
Comp	Serv.	Segurados	Empresa		A recolher	Recolhimento
Janeiro	35	10.241,44	21.429,89	1.752,78	32.061,54	25/01/2019
Fevereiro	39	10.681,65	22.507,17	1.019,07	34.420,47	19/02/2019
Março	37	10.861,13	22.772,60	289,88	35.621,11	19/03/2019
Abril	37	10.849,04	22.685,55	135,63	35.667,51	30/04/2019
Maiο	37	11.058,61	22.969,82	375,83	35.949,58	18/05/2019
Junho	37	10.999,98	22.761,54	103,05	35.934,61	26/06/2019
Julho	37	11.342,23	23.031,48	103,05	36.573,80	19/07/2019
Agosto	35	10.626,11	21.504,72	98,40	34.182,90	26/08/2019
Setembro	41	12.461,98	25.251,27	99,49	40.138,90	20/09/2019
Outubro	34	10.743,27	20.893,79	98,40	33.628,03	23/10/2019
	02	783,64	2.207,80		2.991,44	23/10/2019
Novembro	34	10588,76	20.667,30	98,40	33.224,38	19/11/2019
	02	223,01	2.428,58	---	2.651,59	19/11/2019
Dezembro	31	9.998,35	20.157,43	139,62	32.031,90	17/12/2019
13º Salario	23	3.480,65	7.622,37	-	11.865,27	27/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE IRRF –FOLHA DE PAGAMENTO 2019.

Mês	Valor	Data	Quantidade
Competência	(R\$)	Pagamento	Servidor
Janeiro	5.659,19	18/01/2019	17
Fevereiro	5.582,59	19/02/2019	17
Março	6.150,69	19/03/2019	19
Abril	5.978,53	18/04/2019	17
Maió	6.228,28	20/05/2019	18
Junho	6.283,04	19/06/2019	20
Julho	5.888,07	19/07/2019	20
Agosto	5.815,47	19/08/2019	17
Setembro	6.271,44	20/09/2019	20
Outubro	5.833,87	24/10/2019	16
	879,52	24/10/2019	02
Novembro	5.439,64	22/11/2019	16
	542,24	22/11/2019	02
Dezembro	6.050,20	17/12/2019	17
13º Salário	1.240,06	27/11/2019	05

Verificado também, que foram cumpridos prazos referente :



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO ENVIO GFIP

Mês	Data de Envio
Janeiro	31/01/2019
Feveceiro	21/02/2019
Março	05/04/2019
Abril	18/04/2019
Maió	31/05/2019
Junho	26/06/2019
Julho	28/07/2019
Agosto	21/08/2019 07/11/2019 retificada
Setembro	22/09/2019 07/11/2019 retificada
Outubro	07/11/2019
Novembro	18/12/2019
Dezembro	07/01/2020
13 Salario	18/12/2019
Total	

DEMONSTRATIVO ENVIO RAIS

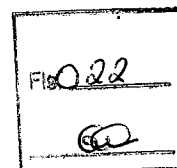
Ano Base	2018
Ano Entrega	2019
Data Envio	31/03/2019 as 17:20:47
Número Recepção do Arquivo	590572381490
Vinculos	61

DEMONSTRATIVO ENVIO DIRF

Ano Base	2018
Ano Calendario	2019
Data Envio	05/02/2019 As 07:12:54
Numero Protocolo	2087052257
Qtde servidores	53

ADMISSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Em observância ao art. 5º da Resolução Normativa 13/2010 do Tribunal de Contas, que exige parecer do Controle Interno nos processos de admissão de pessoal e





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

concessão de benefício previdenciário, analisa-se concretamente a partir dos incisos do artigo invocado.

I. em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações estaduais e municipais;

A Câmara não possui competência direta para concessão de benefício previdenciário, dado que está legalmente vinculada ao Itiprev, autarquia municipal destinada para tal fim. Portanto não houve processo desse gênero nesta Casa.

II. em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações estaduais e municipais;

III. sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no mês pelas organizações municipais;

Não houve realização de concurso público ou qualquer processo seletivo pela Câmara no período sob análise.

Em todas as admissões há parecer do controle interno.

Nota: Esta unidade alertou verbalmente o gestor, por várias vezes, sobre a rotatividade de servidores, expondo o prejuízo que esse fato gera ao bom andamento dos serviços. Bem como demais consequências geradas com as indenização.

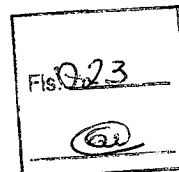
RESTOS A PAGAR

Não houve restos a pagar no período em análise.

BENS PATRIMONIAIS

A auditoria realizada no setor patrimonial foi quadrimestral, sendo feito algumas observações para melhoria e melhor adequação de relatórios, term de responsabilidade e localização dos bens, no entanto, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

Todo os bens contem plaqueta patrimonial e etiqueta definindo ao local ao qual pertence.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Em 31/12/2019, O patrimônio esta avaliado em R\$ 1.258.835,77 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), com 775 itens.

CONTROLE FROTA

A Câmara possui três veículos que compõem seu sistema de frota, sendo eles:

VEÍCULO 1

Marca/Modelo: GM/S10 RODEIO D, **Ano Fab:** 2011 **Ano Mod:** 2011, **Chassi:** 9BG18XP0BC462383 **Placa:** OBA 2311/MT. **Cor Predominante:** Prata.

VEÍCULO 2

Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, **Ano Fab:** 2019 **Ano Mod:** 2020, **Chassi:** 9BG148TA0LC421897 **Placa:** RAK 2780/MT. **Cor Predominante:** Branca.

MOTO HONDA/BIZ . 125ES - Placa NJN 5551P Renavam 00600915980

O controle de frota é realizado através de Diário de Bordo mensal, conforme **Anexo**.

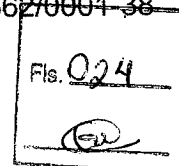
As Multas de trânsito, foram quitadas pelo condutor do veículo na respectiva viagem, sendo orientado por esta unidade de controle interno para que efetue o pagamento no prazo legal.

ALMOXARIFADO

Em análise dos controles de almoxarifado estes não apresentaram anomalias ou inconsistências durante o período. O saldo apresentado no sistema em 31/12/2019, confere com a cotação estoque físico.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIA DE VIAGEM

No exercício foram concedidas diárias de viagem no montante de R\$ 68.240,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), conforme **relação anexa**.

No tocante a diárias, esta regulamentada por instruções normativas, e instituída pela resolução legislativa 003/214 (cópia anexa).

Verificado o período agosto a dezembro/2019, todos os processos são compostos de requisição e relatório de viagem, atendendo a Legislação.

Não sendo detectada nenhuma irregularidade no período auditado.

ATOS DE GESTÃO

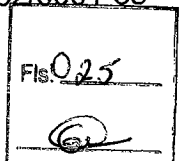
A Câmara Municipal conta com os apropriados controles de ligações telefônicas, registro de atendimento;

Faz a parte da estrutura a Câmara um espaço denominado “Sala da Cidadania”, no qual é disponibilizado computador e internet para todos os munícipes que desejarem fazer uso. O acesso é controlado através de livro de registro, onde faz constar dentre outras informações: Nome completo, RG/CPF, data, Horário de utilização do equipamento.

AUDITORIAS INTERNAS

No período de atuação deste controle interno (agosto a dezembro/2019) foram feitas auditorias in loco:

- **Patrimônio** (conferência, juntamente com comissão de patrimônio, em todas as unidades da câmara), nada sendo observado que caracterizasse desvio ou irregularidades, apenas, no setor de arquivos desativados, foi sugerido melhor organização na armazenagem;
- **Almoxarifado**, foi realizado contagem de estoque físico, sendo o resultado compatível com o sistema. Nada constatado de irregularidade.
- **Diárias de viagem**, verificação dos processos, nada consta de irregular, tendo em vista que todos estão de acordo com a lei que o instruiu.
- **Controle de Ligações Telefônicas** Verificado o controle de ligações, constatou-se que existe planilha diária das ligações do telefone fixo 065 3491-1514, bem como, do Tel Movel 065 9 99447513.. Nada consta de irregularidade.
- **Controle de Frota** – não foi detectada irregularidade, os veículos estão adesivados, contêm diário de bordo e o abastecimento dentro do previsto em contrato.
O **preço do combustível** varia conforme tabela da ANP (Associação Nacional de Petróleo).





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

- **Suplementação**, foram realizadas suplementações contábeis montante de R\$ 1.344.510,13 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e treze centavos), através do decretos municipais
Decreto 029/2019 R\$ 90.000,00
Decreto 047/2019 R\$ 110.000,00
Decreto 053/2019 R\$ 110.000,00
Decreto 064/2109 R\$ 712.137,30
Decreto 069/2019 R\$ 200.998,13
Decreto 073/2019 R\$ 41.140,00
Decreto 086/2019 R\$ 75.234,70

Nota: o percentual de remanejamento anual foi de 47,501%, ultrapassado o limite previsto em lei que é de 30,00%

Foram realizadas auditorias in loco em algumas unidades, e auditoria documental, verificando alguns pontos de controle, com os seguinte achados:

1. Atraso no envio remessa Aplic.
Não foi apresentada justificativa.
2. Atraso na votação contas de Governo do Poder Executivo. Sendo que as contas do **exercício 2015**, foram votadas em 06 de novembro de 2019, conforme Decreto 006/2019 (**Anexo**) As **contas do exercício 2016** entrou em pauta na sessão (decima sétima sessão ordinária do terceiro período da decima sexta legislatura da Câmara Municipal de Itiquira, conforme registro na ata nº 19/2019 (cópia anexa), sendo feito a leitura do parecer nº 64/2017 do TCE-MT – contas anuais de governo, com votação prevista para primeira sessão ordinária 2020. **Contas do exercício 2017**, foram protocolas na câmara em 20/08/2019, conforme comunicado em anexo, com parecer prévio do TCE-MT, sendo encaminhadas a comissão de economia, fiscalização e finanças, aguardando parecer e posterior votação.

Nota: Sendo solicitado esclarecimento sobre o respectivo atraso na votação da contas anuais, foi informado que em razão de mudança do servidores responsáveis pelo protocolo na secretaria da câmara, foi recebido do Tribunal de contas em tempo hábil, no entanto, não foi repassado par a mesa diretora para colocar em pauta. Foi solicitada segunda via ao Tribunal e, somente depois colocado em votação, seguindo os ditames da Lei, votando por ordem de ano.

Sendo questionado se havia sido notificado o servidor que ocasionou o problema, foi informado que os mesmos já não pertecem mais ao quadro funcional desta casa de Leis.

PROCESSOS/DENÚNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

No decorrer do exercício, foram feitas algumas denúncias anônimas, bem como, apontamentos e instauração de processos pelo Ministério Público

1. **Denúncia:** Alegação: Valor e forma de prestação de contas de Verba Indenizatória.

Esclarecimento do Unidade de controle interno.

A verba indenizatória foi instituída através da Lei Municipal 690/2010, ultima alteração realizada pela lei municipal 973/2017, apresentando seguintes valores
Vereador R\$ 8.003,00

Vereador/Presidente R\$ 9.471,12

A lei não prevê a necessidade prestação de contas mensal.

O pagamento é realizado com base em certido de presença nas sessões legislativa, certificada mensalmente, pela secretaria de administração.

Resultado: Proibição pagamento de pagamento da verba indenizatória, até o final da ação judicial. Processo 1000861-41.2019.8.11.0027. Poder Judiciario.

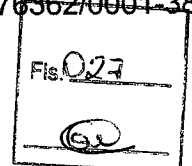
2. **Denúncia:** Oscilação de servidores comissionados, alegação de aumento despesas, ma gestão dinheiro público.

Resultado: O gestor apresentou defesa com base no direito que lhe assegurado na constituição federal, Art. 37, abaixo transcrito, no que se refere a livre nomeação e exoneração dos cartos comissionados.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

3. Denúncia do Ministério Publico, sobre suposta pratica da chamada Rachadinha, sendo processo ainda tramitando, no entanto, foi pedido afastamento dos servidores Plablo (motorista), Andreia (assessora administrativo) e dos vereadores Joao Neto da Silva e Josenildo Alves Martins.



MA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

A PARTIR DE AGOSTO 2019 – DE CONHECIMENTO DESTA UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO.

Processo	SIMP000691-061/2019
Ofício	587/2019 MPMT/PJ Itiquira
Origem	Ministério Público, MPMT - Promotoria de Justiça de Itiquira
Assunto	PA.N.000691-061/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA SEM TESTE SELETIVO.

Processo	1000623-22.2019.8.11.0027 JVS
Ofício	1000623-22.2019.8.11.0027
Origem	Poder Judiciário
Assunto	Afastamento de vereadores e servidores

Processo	002460-005/2019
Ofício	00578/2019 MPMT/PJ Itiquira
Origem	Ministério Público
Assunto	Informações sobre votação de contas do poder executivo. Anos 2015-2016-2017

Processo	003700-005-2018
Origem	Ministério Público
Assunto	Termo de ajuste de conduta - TAC

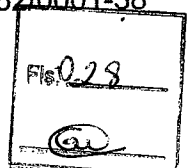
RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

N. 000691-061/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

(Anexo)

- Registro de Ponto (biometria) inclusive para os cargos comissionados (cumprida a exigência)
- Frequência e permanência de todos os cargos, exceto do advogado, na sede da Câmara (cumprida a exigência)
- Realização de concurso público (cumprida a exigência, processo de concurso em andamento (fase de elaboração do edital));

RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Além das citadas no decorrer do presente relatório, foi alertado sobre a necessidade de teste seletivo para contratação temporária, para atender a Lei Municipal 1074/2019, com vagas para Agente de segurança, auxiliar de serviços gerais e motorista. Redução na oscilação de servidores, visando especialmente a qualidade dos serviços; implantação do protocolo interno; monitoramento eletrônico; atenção a prazos e acesso a Lei de Acesso a informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;


Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2019 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Nestes termos, a unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira, conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatório.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 03 de fevereiro de 2020.


-Maria de Fátima Gomes da Silva

Responsável pela Unidade de Controle Interno
Portaria nº 093/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXOS

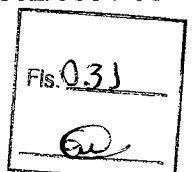
Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000 - CNPJ: 00176362/0001-38
e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br - site: www.itiquira.mt.leg.br

Fis. 030



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

R-3893

82

P-4142

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT - BIENIO 2019-2020.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e Dezenove, às 08:00 (oito) horas, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, na secretaria da Câmara Municipal, compareceram os senhores : **Marcio Alves Fontes** (Presidente), **Ronivon Silva Mingoti** (primeiro secretário), **Álvaro José Menezes Monteiro Neto**(Segundo secretário) e **Josenildo Alves Martins** (Vice presidente), eleitos em 04 de dezembro de 2018 para dirigirem os trabalhos do Poder Legislativo Municipal no biênio 2019-2020.


MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE


RONIVON SILVA MINGOTI
1º SECRETÁRIO


ALVARO JOSÉ M. MONTEIRO NETO
2º SECRETÁRIO


JOSENILDO ALVES MARTINS
VICE- PRESIDENTE



 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, SERVENTIA 080
Av. Cuiabá, 217 - Cx. Postal 32
Centro - CEP 78790-000 - Itiquira - MT
Fone/Fax: (65) 3491-1243
E-mail: atendimento@cartorioitiquira.com.br
Oficial - Antonio Assaf Mastem

 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, SERVENTIA 080
Av. Cuiabá, 217 - Cx. Postal 32
Centro - CEP 78790-000 - Itiquira - MT
Fone/Fax: (65) 3491-1243
E-mail: atendimento@cartorioitiquira.com.br
Oficial - Antonio Assaf Mastem

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 127

BEG 6897 R\$ 60,73

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



www.tj.mt.gov.br/selos

Protocolado Sob n.º 4142 em 03/01/2019

Certifico que foi feito o REGISTRO n.º

3893 - Livro B-13 em 03/01/2019

Oficial


Antonio Assaf Mastem
Oficial Titular

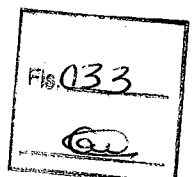
www.tj.mt.gov.br/selos

Autenticação no Verso



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

VOTAÇÃO CONTAS PODER EXECUTIVO 2015-2016-2017





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

COMUNICADO

O Exmo. Sr. MARCIO ALVES FONTES, presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna público que as contas de Governo do Poder Executivo dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, bem como o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Os referidos processos foram recebidos por essa Casa, publicados no site da Câmara Municipal e encaminhados a Comissão de Economia e Finanças para que tome as providências cabíveis quanto a sua tramitação e votação em tempo regimental.

Sendo o que se tem no momento para conhecimento de todos, comunica-se.

Atenciosamente.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2019.


MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Ata nº 19/2019 da décima sétima sessão Ordinária do terceiro período da décima sexta legislatura da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

APROVADO EM

03/12/19

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), precisamente às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se na quadra da Escola Estadual Bonifácio Sacheti em Ouro Branco do Sul em Itiquira – MT, Sob a presidência do vereador **Marcio Alves Fontes**, os vereadores conforme registrado no ponto nº 19/2019. Então o Senhor Presidente, declarou: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA COMUNIDADE, DOU POR ABERTO OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO”**. Deu-se inicio a sessão cumprimentando e agradecendo a presença de todos e comunicando que após decisão judicial recebida via ofício, fica declarado o retorno do vereador Josenildo, retomando assim o seu respectivo cargo e suas funções a partir da presente data. Na sequencia solicita que seja feita a leitura da Ordem do Dia. Por questão de ordem o Ronivon solicita a inclusão de votação ao **Projeto de Lei nº 10/2019 – LM** de sua autoria e votação de **projeto de Decreto nº 04/2019**. O Vereador Yuri Amaral Solicita inclusão da Leitura de requerimento de sua autoria, vereador Afonso e vereador Lucurguio. Após consulta a plenário as referidas matérias foram inclusas na ordem do dia. Passou se a leitura da ordem do dia. O vereador Ronivon solicitou a retirada da leitura da ata anterior. O vereador Yuri solicitou que fosse feita a leitura da ata anterior. O presidente colocou em votação sendo aprovado pela maioria a leitura da refeida ata que após foi aprovada com apenas abstenção do vereador Josenildo.. Foi feita a leitura e votação das indicações nº **116 a 119/2019**, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Na sequencia a leitura e votação da **Moção de Repúdio nº 01/2019** de autoria de todos os vereadores, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Foi lido ainda **mensagens nº 11,12 e 13/2019** que encaminha projetos de mesmo números **LM**. O presidente colocou em votação o pedido de urgência do Projeto de Lei nº 12/2019, sendo aprovado por unanimidade. O presidente então encaminha os projetos às comissões para análise e emissão de pareceres sobre as matérias em tempo regimental. Foi feita ainda a leitura do Parecer prévio nº 64/2017 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso referente as Contas Anuais de Governo relativo ao **Exercício de 2016**. O



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Presidente então passa a inscrição para o uso da palavra livre para debate de assuntos relevantes tratados no pequeno expediente. O vereador **Josenildo** cumprimenta todos os presentes e agradece a presença de todos. Fala sobre os motivos pelo qual fora afastado de seu cargo por ordem judicial e que como dever de todo cidadão cumpriu a Lei. Explana sobre as dificuldades enfrentadas no período no entanto retorna com uma postura diferente e que lamenta como as redes sociais tem influenciado de forma que muitas vezes denigre a imagem das pessoas sem ao menos se conhecer os reais motivos da informação. Diz que se sente orgulhoso de ter sido eleito pelo voto da população por dois mandatos e que os que o conhecem sabem da sua índole e ações. Fala ainda do seu retorno á sessão em Ouro Branco e agradece a Deus pelo privilegio dessa volta em casa. Diz que confia nas Leis e que tudo está resguardado através de seus advogados ao que se refere a esse processo. Agradece aos vereadores que ligaram e visitaram, e a todos amigos e familiares que o apoiaram durante esse período. O vereador **Yuri** cumprimenta todos e agradece a Deus pela oportunidade de está em mais uma sessão. Parabeniza a participação da população na referida sessão. Diz que não tem nada a ver com os problemas judiciais de vereadores e por determinação da justiça está apenas desenvolvendo a sua função. Fala sobre a importância da adequação da lei que adequa a questão do nepotismo nos órgãos públicos. Explana sobre suas origens no município. E diz que o que se espera desse projeto é que seja aprovado para que todos os órgãos públicos sejam casa do povo e não casa de famílias. Explana ainda sobre a importância de projeto para criação do centro de zoonoses para controle da população de animais no município. Fala ainda sobre a importância de se criar Lei para criação do Distrito Industrial de Itiquira e Ouro Branco que será de grande beneficio a população. Em aparte o vereador **Josenildo** explica que fora protocolado requerimento para instalação de CPI para cassação dos mandatos dele e vereador João Neto e diz que em caso semelhante em 2015 tiveram o entendimento que quando se tem um caso no justiça a câmara não pode ser a justiça e julgar o fato. Precisa-se aguardar a conclusão do processo pra que assim sejam tomadas as medidas cabíveis e que não se pode atropelas esse processo. E que não se pode legislar em causa própria. Em resposta ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

vereador Josenildo, o vereador Yuri diz que por esse motivo foi pedido a leitura da ata anterior para que as pessoas entendessem o que tinha acontecido em sessão anterior e explica que ele juntamente com vereador Afonso e Licurgio requereu essa abertura de CPI e que apesar de ter sido acatado, não houve a leitura dessa forma a não aceitação e diz que o que levou a essa decisão é que as coisas precisam ser corrigidas em casa para que assim seja exemplo em cobrar os outros, diz que algumas coisas se distorcem em palavras, mas que a justiça seja feita e que os vereadores também façam tudo conforme o que se determinar em legislação. **O presidente Marcio** justifica novamente o porque de não terem feito a leitura do requerimento uma vez que se tratava de processo que segue em sigilo da justiça e que até o atual momento não fora provado nada em contrario. E que como presidente estará cumprindo tudo conforme orientação jurídica para se manter a ordem nessa casa. O vereador **Anthony Fabio** cumprimenta todos vereadores e público presente e agradece todos pela presença. Pede ao presidente Márcio que possa se realizar concurso com transparência e responsabilidade para que não aconteça como em outra gestão onde apenas os familiares do gestor foram beneficiados e que isso não aconteça nessa gestão. E sugere que o concurso fosse realizado pelo Universidade Federal de Mato Grosso que seria muito bem feito. Diz que tem o seu apoio na aprovação de todas as indicações e que tem cobrado alguns benefícios para o município, juntamente com os vereadores que são a base do Poder Executivo. O presidente diz que está sendo acompanhando pelo Ministério Público toda a tramitação do concurso público que atualmente se encontra em fase de chamamento público a contratação da empresa para realização do mesmo. Não havendo mais inscrições o pequeno expediente é encerrado. Abrindo o **Grande Expediente** o presidente determina a leitura do parecer Conjunto nº 40/2019 das Comissões Permanentes referente ao **Projeto de Lei nº 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal com emendas ao mesmo**. Em seguida o presidente colocou as emendas em votação sendo aprovadas por unanimidade. O presidente coloca o projeto em discussão. O vereador Josenildo diz que ao tomar conhecimento do referido projeto já observou algumas irregularidades no mesmo como matrícula que não está atualizada e não tem laudo de impacto financeiro no mesmo para

Fis	37
3	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

avaliação das áreas a serem adquiridas. Cita que essas irregularidades já foram detectadas em outro projeto o qual foi revogado sobre a criação de Distrito Industrial no município. E que deve e pode ser sanado a tempo buscando essas informações antes de sua aprovação. Vereador Ademir justifica que o referido projeto tem urgência por que passará por processo licitatório de trinta dias e devido o ano eleitoral 2020 o que poderá não conseguir esses prazos se não for aprovado. Explica que o mesmo não está dando custo das casas e apenas autorizando a ceder os terrenos a uma empresa depois do chamamento, onde a prefeitura entra com contrapartida no valor do terreno juntamente com a infraestrutura. E se não for aprovado será perdido a oportunidade de construção de cento e cinquenta casas no município. E pede apoio aos vereadores para que não haja o pedido de vista ao mesmo. O vereador Alvaro questiona o motivo então que não apresentaram o projeto antes com prazos para sua análise a câmara, exemplificando que muitos projetos tem chegado de ultima hora e muitas vezes não se conseguem nem analisar da forma que deveria. Em resposta o vereador Ademir diz que o vereador participou da reunião das comissões e é ciente que muitas vezes os programas são lançados e tem horas para terminar e acontece que algumas situações acontece de ultima hora mesmo sem muitas vezes o prazo para se programar. Vereador Josenildo justifica que nenhum vereador é contra o projeto no entanto pede para que seja readequado os erros para que não se torne inconstitucional, onde o próprio Ministério Público pode interferir e revogar. Diz que se abstem em seu voto por não ter participado de reunião e está tomando conhecimento do projeto apenas na presente sessão. Fala da importância do projeto e espera que não crie expectativas que depois não possa ser cumpridas. Vereador Alvaro diz que muitos não serão beneficiados com o projeto, uma vez que quem ganhar menos de mil e oitocentos reais não poderá adquirir as casas. O vereador Ademir diz que o valor é mil e oitocentos por família em renda bruta e que priorizará as famílias mais carentes e não pode excluir quem tem uma renda um pouco superior. Esclarece que a prefeitura não pode penhorar terrenos então o fato da matricula não esta atualizada não significa que tenha algum penhos sobre os terrenos. Presidente diz que pra finalizar o assunto explica que leu o projeto e que o mesmo tem no

Fig 038
60



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

mínimo cinco irregularidades e que acredita que o mesmo será cancelado na justiça assim que for passado e aprovado. Fala que em 2017 foram a Brasília buscar amparo para esse projeto junto ao deputado Federal Ezequiel Fonseca que na época entraria em faixa um, que seria construção de casas em valores menores e que esse processo na Caixa Economica encontra se parado. Diz que não há laudo de impacto financeiro do projeto. A área destinada em Ouro Branco do Sul é praticamente uma hectare e em Itiquira de sete hectares o que deveria ser apenas três. Explica que não é contrario o projeto no entanto gostaria que o projeto fosse revisto e corrigido essas questões para que futuramente não se esbarre junto ao Ministério Público por negligencia de quem aprovou, como já aconteceu outras vezes. O vereador Ronivon diz que esteve na reunião da comissão , no entanto apoia o presidente que apontou vários irregularidades no projeto e sugere que aceitem o pedido de vista, corrijam o projeto e depois marque uma sessão extraordinária para a votação do mesmo. O presidente coloca o pedido de vista em votação com a proposta de regulamentar o projeto e votar em sessão extraordinária. Sendo reprovado por cinco votos o pedido de vista. Passou se a votação do Projeto de Lei nº **27/2019** de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar áreas públicas municipais, em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório nos termos da Lei 8666/93, para Programa Habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida, realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A e, da outras providencias"**. Sendo o mesmo aprovado por cinco votos favoráveis um voto contrario e duas abstenções. Passou se a votação do Projeto de Lei nº **10/2019 – LM** de autoria do vereador Ronivon que dispõe sobre: **"Criação do Distrito de Ouro Branco do Sul, no âmbito do Município de Itiquira-MT e dá outras providencias"**. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passou a votação do **Projeto de Decreto nº 04/2019** de autoria do vereador Ronivon que dispõe sobre: **"Concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providencias"**. O presidente então passou a inscrição para o uso da palavra livre. O vereador **Alvaro Monteiro** cumprimenta todos e fala sobre a satisfação de realização de mais uma sessão em Ouro Branco do Sul o qual a

Fis 039



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

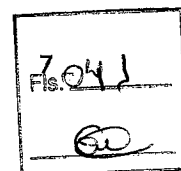
população tem o seu respeito e admiração. Diz que se sente incomodado todas vezes que presencia a falata de iluminação pública no referido local, citando que já foram feitas varias indicações junto ao Poder Executivo para melhorias dessa situação e no entanto não tem visto a ação e fala sobre a importância da boa iluminação pública até no cambate ao crime o qual previne algumas infrações, e diz que Ouro Branco se encontra em abandono pela gestão e cita terrenos para o distrito industrial que não se tem uma solução e sugere que essas área seja doada para construção de casa para o povo. Cita município de Alto Araguaia que tem investido em empresa para geração de empregos, e que Itiquira precisa rever essa situação uma vez que a população necessita urgente. Pede ao Poder Executivo que tome providencia em relação a entrada de Ouro Branco que não tem mais a rotatória e que tem prejudicado o comércio local. O vereador **Anthony Fabio**, cumprimenta todos vereadores e publico e diz que se sente incomodado com vereadores que sem conhecimento jurídico votaram contra projeto que vem beneficiar a população em moradia e que deveria ser noticiado a todos os moradores para que saibam quem não apoiou esse projeto. Diz que não tem como o projeto ser ilegal uma vez que fora analisado por equipe jurídica e não tem como ser contrario esse beneficio. Ainda diz que pessoas sem esse entendimento não tem credibilidade para representar a comunidade em geral. Discorda quando vereador diz que Ouro Branco esta abandonado e que tem pessoas responsáveis que tem olhado e cobrado pelo bem está da população local. Diz que está tratando junto ao Poder Executivo sobre o Distrito Industrial o qual já fora procurado por empresários que querem investir no local e beneficiar a população e que logo que possivel será resolvido essa situação. Fala sobre contratação de médico nos próximos dias para realização de cirurgias no próprio município que beneficiará em muito toda a população. Finaliza agradecendo e desejando a todos uma boa noite. O vereador Yuri cumprimenta todos os vereadores e publico. Fala sobre a importância de suas indicações e o beneficios para a população como o simples fato de desejum após os exames laboratoriais. Destaca a importância da criação do Distrito industrial para investimentos em empregos para a população que tem essa grande dificuldade para permanecer no município por falta de trabalho. Diz que esteve na SEDUC para cobrar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

situação nas Escolas Estaduais que precisam de tantos benefícios e esse é o papel do vereador, correr atrás de benefícios ao município. Diz que fica feliz pela aprovação do projeto que faz de Ouro Branco Distrito para que outros benefícios a população que merece e quem sabe um dia chegará a sua emancipação. Finaliza dizendo que a população tem o direito de cobrar os seus direitos junto ao legislativo e agradece a participação de todos desejando uma boa noite. O vereador **Ronivon** cumprimenta todos vereadores e populares destacando a presença de alguns em especial. Diz que os vereadores poderiam procurar melhor o entendimento em relação aos projetos apresentados para que não fiquem apontando os outros. Pede a população a ficar atenta a candidatos que aparecem de quatro em quatro anos apenas pra pedir o voto e depois não tem participação efetiva e nem compromisso com o município que o Projeto Minha Casa minha vida é um sonho de muitos e espera que muitos consigam assim realizar esse sonho de aquisição de casa própria e saia do aluguel e no seu ver seria mais benéfico se doassem os terrenos para construção própria, uma vez que muitos ainda se encontram desempregados ou recebem salários mínimos. Fala sobre a importância do papel do vereador em fiscalização junto ao Poder Executivo sem ser oposição mas privando pela legalidade de todos os projetos apresentados. Finaliza agradecendo a participação e desejando um bom retorno a todos. Em aparte o vereador Anthony Fabio diz que está em Ouro Branco desde 2001 e desde então permanece com residência no local e diz que até a presente data nunca esteve junto ao judiciário para denunciar ninguém e que não responde judicialmente por nenhum processo junto ao ministério público por ato de improbidade durante seus mandatos. O **presidente Marcio** pede ao vereador Josenildo que ocupe a presidência para que o mesmo use a tribuna. Em seu pronunciamento cumprimenta todos os presentes e agradece a presença de todos pela participação. Fala sobre discussão relacionado a projeto para que as pessoas entendam como funciona a opinião de cada um. Diz que o projeto discutido é de grande valia e sonho que todos tenham suas casas próprias no entanto não concorda com as irregularidades e quando o ministério público ficar ciente vai frustrar muitas pessoas que esperavam por essa oportunidade de adquirir sua casa própria e diz ser conhecedor do projeto e que alguns

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Ronivon', 'Marcio', and 'Anthony Fabio']





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

vereadores não tem conhecimento e só aprovam porque o líder do prefeito assim determina e espera que a população esteja atenta a essas coisas para que entendam quem realmente são defensores da população. Fala ainda sobre vereadores que aparecem apenas no período eleitoral e durante a gestão não cobra nada e nem corre atrás de interesse coletivo de ninguém e diz isso ser lamentável. Diz não ser oposição a atual gestão no entanto priva sempre pela legalidade das proposições. Fala sobre a importância urgente de buscar apoio para geração de empregos que tanto tem sofrido com essa situação de desemprego e que precisa buscar apoio e investimentos no município pois o município é rico em arrecadação. Finaliza agradecendo mais uma vez a participação de todos. Em aparte o vereador Ademir agradece aos que votaram favorável ao projeto em tela e que seja de grande valia e fala dos benefícios do mesmo e que o projeto citado não é mesmo que foi buscado recursos em Brasília por alguns vereadores como já citado anteriormente. E agradece a presença de todos citando o bom trabalho do Poder Executivo junto a comunidade de Ouro Branco. O vereador **Josenildo** cumprimenta todos os presentes e diz da importância do debate das idéias para que assim se tome a melhor decisão que vão beneficiar a população, sempre com muito respeito a opinião de cada um. Discorre sobre o problema já ocorrido com distrito industrial o qual fora revogado. Fala sobre problema com a energisa e o descaso para com seus usuários, cida ação judicial já correndo na justiça contra a referida empresa a qual já está praticamente ganha. Fala sobre a importância que deveria existir no município unidade do Procon que seria investido no município e que toma providencias contra empresas abusivas como energisa e Vivo, por isso pede ao Líder do prefeito que passe essa possibilidade ao Poder Executivo para que esteja vendo junto aos órgãos federais para instalação dessa unidade para beneficio do próprio município. Parabeniza o vereador Yuri pela indicação de se criar o distrito industrial e espera que seja feito tudo conforme a legalidade. Fala ainda sobre problemas com a escola junto a SEDUC e suas burocracias para manutenção do mesmo lamenta pelo descaso de governos anteriores e espera que as coisas sejam resolvidas da melhor forma possível. Fala que tem vereadores que trabalham e sempre buscam o melhor ao município e muitas vezes não é nem sequer



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

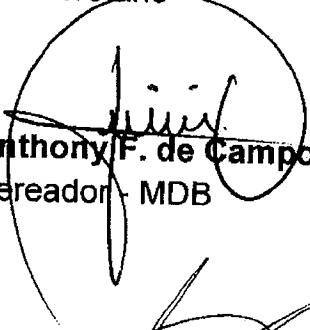
lembrando quando as verbas são destinadas o que diz ser lamentável. Finaliza agradecendo a professora e diretora Lucineia pela cedência do espaço para realização da presente sessão e agradece todos os vereadores e população pelo desempenho em realizar a presente sessão. O presidente agradece a diretora pela cedência do espaço, pede aos vereadores que façam reunião para aprovação da LOA na próxima sessão. E não havendo nenhuma inscrição e nenhum outro assunto a se tratar o senhor presidente declarou "COM A BENÇÃO DE DEUS DOU POR ENCERRADO OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO" e determinou a transcrever em ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos vereadores presentes à Sessão.


Marcio Alves Fontes
Presidente


Ronivon S. Mingoti
1º Secretário

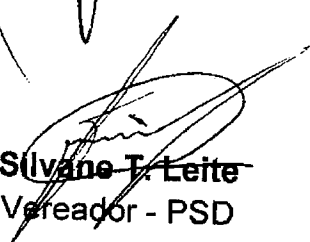

Alvaro Monteiro
2º secretário

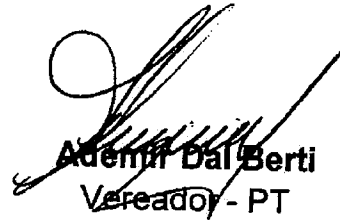

Josenildo A. Martins
Vice-Presidente


Anthony F. de Campos
Vereador - MDB

Yuri Amaral de Moraes
Vereador - PRB

Licurgio L. de Souza
Vereador - PSDB


Silvano T. Leite
Vereador - PSD


Ademir Dal Berti
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

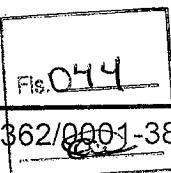
O Exmo. Sr. MARCIO ALVES FONTES, presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna público que as contas de Governo do ano 2016, bem como o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito **HUMBERTO BORTOLINI**, serão apreciados pelo Poder Legislativo na sessão ordinária do dia 18/02/2020, as 19:00 horas nessa Casa de Leis.

Sendo o que se tem no momento, para conhecimento de todos, comunica-se.

Atenciosamente,





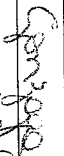

ALESANDRO F. GONZAGA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

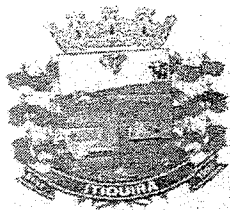


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

045
②

Nós abaixo assinados, recebemos da Câmara Municipal de Itiquira, COMUNICADO SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO PODER EXECUTIVO 2016, para publicidade em nossos murais.

LOCAL	ASSINATURA
ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS	 Reabi 11/02/2020.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	Reabi 22/02/20 ②
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA	Reabi 11/02/2020  Martins Adriana Restes Pereira
CRAS	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
FORUM	
CARTORIO ELEITORAL	Procurador Gompes 
PSF HOLMES LINS	Foliana M. Silva Reabi 22/02/20
PSF CENTRAL	José Oza
PSF ELISIO	Reabi 11/02/2020 8:35
HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI	 Osmani Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PARECER 11/2019

Ref. CL-GV-08/2019.

Consulente: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, da Câmara Municipal de Itiquira/MT, por seu presidente, Vereador Álvaro Monteiro.

Cuida-se de solicitação de parecer que possa orientar a Comissão solicitante quanto aos procedimentos para apreciação e votação das Contas de Governo, deste Município, referentes ao exercício de 2015.

Insta observar, por oportuno que, embora seja da competência da Câmara Municipal julgar, anualmente, as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo de sessenta dias de seu recebimento, assim dispondo o artigo 13, VI da Lei Orgânica do Município, certo é que tais recebimentos não se deram na gestão 2019/2020 e nem foram repassados ou informados ao atual presidente quando de sua posse no cargo, situação esta, já esclarecido, formalmente, ao Ministério Público Estadual e ao Senhor Prefeito Municipal.

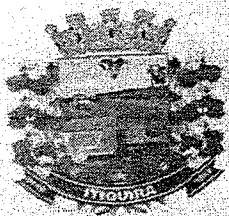
Tecidas estas considerações iniciais, passamos ao exame da consulta.

Através do ofício n. 1713/2016/GPRES-AJ, datado de 04 de novembro de 2016, o então Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Senhor Antonio Joaquim, fora encaminhada cópia digitalizada do processo 871-0/2015 e 9.491-9/2016, relativas ao exercício de 2015, acompanhada do **PARECER PRÉVIO n. 27/2016**, decorrente de julgamento pelo Pleno do **TCE/MT**, em sessão de 18 de outubro de 2016.

É sabido que o controle externo da Administração Pública Municipal é feito, quanto ao aspecto de controle político, pela respectiva Câmara Municipal e tocante ao controle financeiro, pelo Tribunal de Contas do Estado, já que, à exceção da cidade de São Paulo, não se conhece Tribunal de Contas Municipais.

Vale dizer que no Brasil, o controle externo é função exercida por dois órgãos autônomos: O Poder Legislativo e o Órgão de Controle Externo, com competências constitucionalmente definidas e

1	Is. 25
Fls. 046	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

distintas e que compreende o controle e a fiscalização de toda a Administração Pública.

D'outra banda, a Constituição do Estado de Mato Grosso, dispondo sobre Orçamento e Fiscalização, dispõe em seu **artigo 206** e **parágrafo único**, assim disciplina:

Art. 206-A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura, da Mesa da Câmara Municipal e das suas entidades de Administração Pública indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias da receita será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida nesta Constituição e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único- O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Destarte, dentre suas atribuições legais e constitucionais, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitiu, em relação às contas de gestão, exercício de 2015, em que figura como interessada a Prefeitura Municipal de Itiquira, o PARECER PRÉVIO n. 27/2016-TP, de cujo teor se extrai que a Corte de Contas opinou favoravelmente à aprovação das contas examinadas, entretanto, RECOMENDANDO ao Legislativo Municipal que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas.

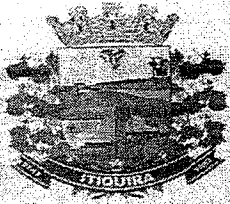
Registre-se, por oportuno, que em se comparando as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, atinentes ao exercício de 2015, o resultado orçamentário foi SUPERAVITARIO, em R\$ 2. 713.440,09 (dois milhões, setecentos e quarenta mil e nove centavos).

Senhor Presidente e demais Senhores Membros da Comissão Consultente!

Restando regulares as contas de gestão em comento, (exercício de 2015), atendidas que foram as disposições dos artigos 31, § 2º da Constituição Federal, artigo 210, II e III, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 181, da Resolução n. 14/2007, do Tribunal Pleno (TCE/MT), apresentamos o presente parecer.

042
2

Fls. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

porquanto solicitada análise pela Comissão Consultante, e o apresentamos favorável à aprovação, com as EXPRESSAS RECOMENDAÇÕES DO TCE, listadas no parecer prévio n. 27/2016-TP, do TCE/MT, caso ainda não tenham sido reparadas pelo Executivo Municipal, as quais, de forma resumida estão sendo listadas, linhas abaixo:

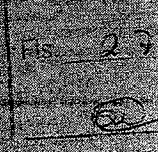
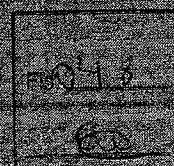
1. Providencias para aperfeiçoamento das políticas públicas de educação, notadamente quanto ao indicador da Taxa de Abandono do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
2. Urgentes medidas para reverter os resultados negativos obtidos nas políticas públicas de saúde, especialmente quanto aos indicadores de taxa de mortalidade neonatal precoce e os demais que lhe seguem, (alíneas a *usque* g).

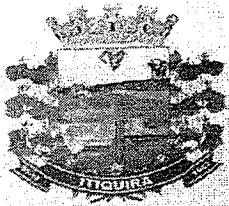
Constando da consulta o questionamento quanto as contas de gestão de 2016 e possibilidade de leitura do respectivo parecer prévio na mesma sessão de votação das contas de 2015, entendemos pertinente esclarecer que essa pretensão se esbarra na vedação constitucional, *in casu*, a vedação acha-se expressa no artigo 210, III da Constituição do Estado de Mato Grosso, cujo inciso, assim dispõe:

III)-esgotado o prazo de sessenta dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Destarte, recomenda-se que assim se proceda, destinando-se a sessão imediata ao atendimento do comando constitucional.

Votadas as contas do exercício de 2015 e ainda, observando-se a ordem cronológica, sejam a seguir, com o mesmo procedimento, submetidas em datas futuras e oportunas, as contas de gestão dos exercícios de 2016 e 2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

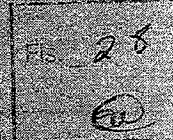
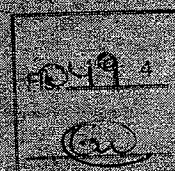
Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Entendendo haver respondido a cada um dos questionamentos postos na consulta, opinamos pelo acompanhamento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como linhas acima detalhado.

É o parecer, não vinculativo que submeto à elevada consideração.

Itiquira, 10 de outubro de 2019.

Ana Flávio de Oliveira Godinho
Ana Flávio de Oliveira Godinho
OAB/MT 23386-0





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO EM

05/11/19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Márcio Alves Fontes
Presidente
19/11/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019


Aprova o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, por consequência, ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito, Humberto Bortolini.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 06 de novembro de 2019.


MARCIO A. FONTES
Presidente


RONIVON S. MINGOTI
1º Secretário


ALVARO MONTEIRO
2º Secretário

Fis. 37

DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência desta portaria até o recebimento do bem, entrega do relatório e término da vigência contratual; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Art. 4º - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 5º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 6º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 7º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 249/2019.

Itanhangá-MT, 01 de novembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/
2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: M R G C ABRAHÃO – EPP – CNPJ - 09.610.754/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato e aditar o valor da contratação, em face da necessidade da continuidade dos serviços prestados, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do contrato nº 003/2019.

VALOR: R\$ 130.032,00 (cento e trinta mil e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019.

VIGÊNCIA: 07/09/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019**

Approva o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, por consequência, ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Exmo. Prefeito, Humberto Bortolini.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 06 de novembro de 2019.

MARCIO A. FONTES

Presidente

RONIVON S. MINGOTI

1º Secretário

ALVARO MONTEIRO

2º Secretário

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "IPTU E ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS"** (DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 06 DE JUNHO DE 2019) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE ENCONTRAM-SE SEM DÉBITOS DE IPTU E ÁGUA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTIPlicAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 07.508.571/0001-80 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.368,58 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Itiquira/MT, 07 de novembro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – ME**, CNPJ: 24.620.109/0001-80 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 203.022,00 (duzentos e três mil e vinte e dois reais) e **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ 14.689.405/0001-83 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 26.773,50 (vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, 07 de novembro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA O
PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS**

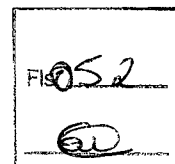
Fis. 38
Assinado Digitalmente


Fis. 051
Assinado Digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

SUSPENSÃO PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA



	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ITIQUIRA VARA ÚNICA DE ITIQUIRA Av. Alvaro José Monteiro, s/n, Centro, ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000	PJ
--	---	-----------

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO RAFAEL SIMAN CARVALHO

PROCESSO n. 1000861-41.2019.8.11.0027	Valor da causa: R\$ 2.458.371,62
ESPÉCIE: [OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER]->AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)	
POLO ATIVO: Nome: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: RUA PETRONILIO MARQUES SILVA, 166, CENTRO, ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000	
Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL Endereço: Rua João Batista Vidotti, 407, Centro, ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000 Nome: MARCIO ALVES FONTES Endereço: Avenida Sete de Setembro, 1.326, Santo Antônio, ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000	

FINALIDADE: Notifiquem-se os réus para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentarem defesa preliminar, nos termos da decisão e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

LIMINAR: DEFIRO A TUTELA pleiteada para **PROIBIR** que o ordenador de despesa, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Sr. Márcio Alves Fontes, ordene o pagamento de verba indenizatória prevista na Lei n. 690/2010 até o julgamento final da presente ação. E ainda, acaso sobrevenha nova lei municipal a disciplinar a matéria, **DETERMINO** que o pagamento de verba indenizatória para membros e servidores do Poder Legislativo Municipal apenas se dê mediante pedido de ressarcimento de gastos efetivamente comprovados. Em caso de descumprimento da presente ordem, fica estipulada a incidência de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que recairá sobre o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Itiquira.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

ITIQUIRA, 19 de dezembro de 2019.

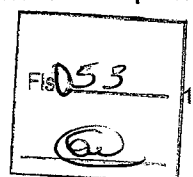
(Assinado Digitalmente)
 Fabíula Ribeiro de Moura
 Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.



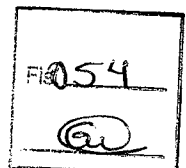


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE AJUSTE CONDUTA

E

RECOMENDAÇÕES MPMT





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA
N. 000691-061/2019,
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

SIMP N: 000691-061/2019

CLASSE: Procedimento Administrativo

Notificante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Notificado: **MARCIO ALVES FONTES**

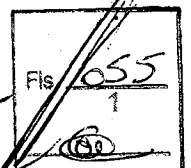
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição Federal dispõe que:

“Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: (...)

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;”

CONSIDERANDO que “o concurso público é o procedimento administrativo que tem por fim aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas” e “cuida-se, na verdade, do mais idôneo meio de recrutamento de servidores públicos”, “estando direcionado à boa





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

administração, que, por sua vez, representa um dos axiomas republicanos¹, perfazendo o instrumento que melhor representa o sistema do mérito, permitindo a participação de todos nas mesmas condições;

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado destina-se a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do artigo 37, IX, da CF;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itiquira e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso **firmaram Termo de Ajustamento de Conduta** (cf. PA 000997-061/2009) em que a Câmara Municipal de Itiquira, assumiu, dentre outras, as seguintes obrigações:

1. Somente contratar servidores por tempo determinado nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante hipóteses previamente previstas em lei municipal, declarando-se especificamente no termo de contratação os seus motivos ensejadores, observando-se o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República de 1988, obedecendo ainda aos princípios constitucionais previstos no caput do art. 37 da CRFB/1988, da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência, devendo, ainda, a contratação ser efetuada com prazo certo, não sendo permitida a prorrogação do contrato;
2. Dar início a processo de concurso público, com a respectiva publicação de edital, para contratação de

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23. ed., rev., ampl. e atual. Até 31.12.2009. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 679.





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

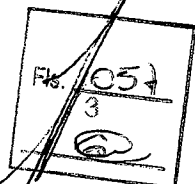
peçoal em substituição aos atuais contratados temporariamente, ou, no mesmo prazo, providenciar para que sejam terceirizados os serviços prestados por eles;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela presidência da Câmara Municipal de Itiquira para a não realização de concurso público para provimento de cargos efetivos era de que o concurso público realizado no ano de 2009 (edital nº 001/2009) encontrava-se *sub judice* e, no entanto, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000419-10.2010.8.11.0027, Código 12144, fora declarado **nulo o concurso público 001/2009 da Câmara Municipal de Itiquira**, tendo o acórdão do E. TJMT transitado em julgado no dia 18/06/2019, **conforme cópias anexas a esta notificação recomendatória;**

CONSIDERANDO que, em razão da impossibilidade de nomear os aprovados no concurso público nº 001/2009, **torna-se necessária a realização de novo concurso público para provimento imediato de cargos de natureza efetiva no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira**, vez que a atual situação de nomeação de servidores de forma direta e sem a realização de concurso público é ilegal;

CONSIDERANDO que, não obstante as contratações temporárias tenham sido precedidas de lei municipal autorizativa, **tal figura não encontra previsão constitucional**, ao contrário, fere frontalmente a regra constitucional do concurso público e, por se tratar de ato que, apenas formalmente constitui-se lei, dado seus efeitos concretos, **está sujeita ao controle judicial dos atos administrativos;**

CONSIDERANDO que, não obstante Termo de Ajustamento de Conduta firmado há mais de uma década, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA encontra-se descumprindo o referido compromisso, bem como as normas legais e constitucionais referentes à matéria, **em razão da fraude no concurso público que se**





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

tentou realizar, fato este que atrasou por uma década o cumprimento do termo de ajustamento de conduta;

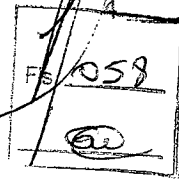
CONSIDERANDO, portanto, ser imprescindível que o novo concurso, desde o início, observe normas mais rigorosas a fim de prevenir, desta vez com regras mais rigorosas, nova fraude, tão comuns em concursos públicos municipais (e, como dito, já declarada judicialmente no último concurso da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - Ação Civil Pública nº 0000419-10.2010.8.11.0027, Código 12144);

CONSIDERANDO que a realização de concurso público envolve conhecimento técnico especializado, exatamente para evitarem-se fraudes, como a do último concurso, declarada judicialmente;

CONSIDERANDO que, dentre as modalidades de licitação, a *concorrência* é a que permite maior publicidade e competitividade entre os interessados;

CONSIDERANDO que o art. 23, §4º, da Lei 8.666/93, dispõe que "Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência";

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seu promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelos arts. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93 e 61, X, da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, autorizado a expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, vem **RECOMENDAR** ao Ilmº Sr. **MÁRCIO ALVES FONTES**, na qualidade de





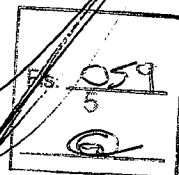
MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

gestor público (Presidente da Câmara de Vereadores de Itiquira), ou a quem lhe suceder no cargo, a adoção imediata das seguintes providências:

- I. Informar ao Ministério Público, no prazo de 15 dias, todos os cargos públicos efetivos atualmente vagos ou ocupados por funcionários nomeados sem concurso público na Câmara Municipal de Itiquira;
- II. **PROMOVER no prazo de 30 dias**, a abertura de processo licitatório para provimento de todos os cargos de provimento efetivo, adotando-se a modalidade licitatória **concorrência (art. 22, I, c/c art. 23, §4º, da Lei 8.666/93)**;
- III. observar o disposto no artigo 58, inciso X, da Lei nº 8.906/94, na hipótese de provimento de cargo de procurador jurídico;
- IV. Discutir, previamente com a unidade de controle interno, assessoria jurídica, a comissão do concurso e a empresa vencedora do certamente licitatório, as regras a serem observadas para o edital do concurso, a fim de resguardar-se o patrimônio público e, ainda, evitarem erros no Edital que venham atrasar ainda mais a conclusão do concurso (já atrasada em mais de uma década), participando o Ministério Público de todos os atos, a fim de se garantir a fiscalização do certame pelo *Parquet*;

Ressalta-se, por fim, que o destinatário dispõe de **cinco dias** para informar formalmente ao Ministério Público se acolheu a presente Recomendação, ou as fundadas razões que impedem seu acolhimento, juntando documentos que comprovem tais medidas, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE AJUSTE CONDUTA

E

RECOMENDAÇÕES MPMT



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

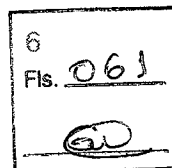
Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

ADVERTE-SE o notificado de que, na hipótese de não atendimento injustificado desta notificação recomendatória, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** poderá judicializar a presente pretensão, sem prejuízo de adoção de medidas para a responsabilização civil e criminal do gestor público municipal.

Circunscrito ao exposto, são os termos da presente recomendação administrativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Itiquira, MT, 29 de Agosto de 2019.

CLÁUDIO ANGELO CORREA GONZAGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N: 003700-005/2018

COMPROMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

COMPROMISSÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

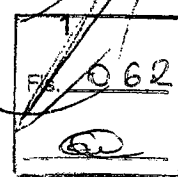
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público destinada à defesa dos interesses coletivos, individuais indisponíveis e difusos, consoante ao disposto nos artigos 127 e 129, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal é função institucional do Ministério Público promover a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público, e que a disposição do patrimônio público ou sua malversação não está na esfera da discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO os vetores principiológicos da indisponibilidade dos bens públicos, e, ainda, da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 003700-005/2018 reportando que em razão da ausência de qualquer espécie de controle relativo ao cumprimento de jornada de trabalho dos servidores públicos da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT (notadamente dos comissionados), conforme atestam diversos procedimentos extrajudiciais nesta Promotoria de Justiça (002679-005/2018, 003700-005/2018, 000336-061/2019, 000359-061/2019) e, inclusive, com ação de improbidade administrativa já deflagrada e com decisão liminar favorável ao Ministério Público (Código 60327 desta Comarca) apurando diversas denúncias em relação à prática vulgarmente conhecida como "funcionários fantasmas", fato este de natureza permanente, atualmente em curso, nesta cidade de Itiquira/MT, e que tem sido alvo de diversas manifestações por populares em razão de tais abusos, gerando a instauração de inúmeros





CONSIDERANDO que a Lei Municipal 827/2014, Estatuto do Servidor Público Municipal, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, estabelece, em seu artigo 50 que: “A carga horária dos servidores públicos será de 08 (oito) horas diárias e 40 semanais, exceto para àquelas regulamentadas por decreto.”

CONSIDERANDO que a Constituição da República ainda dispõe (art. 37) que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte:”

CONSIDERANDO que o fato de um cargo ser comissionado não significa que não esteja sujeito a nenhuma carga horária e, muito menos, que não estejam sujeitos a qualquer controle, tendo em vista o princípio da moralidade, eficiência, o **dever de honestidade e lealdade às instituições** e a vedação ao enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que o fato de um cargo ser comissionado e o fato de a jornada eventualmente (isto é, exceção) poder ser cumprida fora do estabelecimento da Câmara não significa que não esteja sujeito a nenhuma carga horária e, muito menos, que não estejam sujeitos a qualquer controle, conforme disposição expressa do art. 98, §2º, VI, da Lei Orgânica do Município de Itiquira e art. 55 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o fundamento de que “tal controle [dos comissionados] não é feito de forma sistemática nos cargos comissionados, pela natureza dos referidos cargos” e decisões judiciais reconhecendo a ausência do direito a hora extra para cargos de dedicação exclusiva (em que a questão, inclusive, foi mencionada apenas como *obiter dictum*) não constituem autorização para que tais cargos sejam ocupados e exercidos sem qualquer controle, tendo em vista o **princípio da legalidade, moralidade e eficiência** que rege a Administração Pública e, ainda, a vedação ao enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que o não cumprimento e não fiscalização do cumprimento de carga horária por servidor público traduz-se em malbaratamento e



de expediente, conforme preveem as normativas constitucional e estadual;

CONSIDERANDO que o servidor comissionado é equiparado ao efetivo, portanto, com as mesmas obrigações e que o **princípio da isonomia** tem guarida constitucional (art. 5º, *caput*, CF/1988), não sendo razoável estabelecer que o servidor público comissionado não esteja sujeito a qualquer tipo de controle, **recebendo tratamento privilegiado em relação ao servidor público efetivo (concurso), que, mediante sacrifício pessoal, estudou e foi aprovado, em igualdade de condições, em concursos públicos;**

CONSIDERANDO que a imprecisão na estipulação de horários de entrada e saída de servidores públicos, bem com a falta de controle fidedigno, pode levar ao recebimento de valores indevidos, pagos com dinheiro do povo, sem contraprestação de trabalho de qualquer natureza, podendo evidentemente configurar o enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade veemente de que todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, sejam submetidos ao registro de **ponto através de controle de leitura biométrico, como já o fazem, inclusive, os servidores do Poder Executivo Municipal e do Estado de Mato Grosso (inclusive Poder Judiciário e Ministério Público) nesta Comarca, não havendo qualquer fundamento para que a Câmara Municipal possua tratamento diferente (inclusive por possuir cerca de dez vezes mais servidores que o Ministério Público em Itiquira);**

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal **é ordenador de despesa** e gestor da respectiva unidade jurisdicionada e, portanto, **possui responsabilidade pelos atos de gestão do referido órgão;**

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade desenvolvida pela Administração Pública se sujeita a variados mecanismos de controle por parte dos órgãos constitucionalmente instituídos, noção que deriva da essência do princípio constitucional da separação e harmonia entre os poderes;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade (Lei 8.429/92), em seu artigo 11, dispõe que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições e, notadamente (inciso II), "retardar ou



bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itiquira/MT.

resolvem celebrar o presente

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

na melhor forma de direito, a fim de adotar **medidas preventivas e resolutivas para a proteção do patrimônio público e dos princípios que regem a Administração Pública no tocante à implementação de ponto eletrônico para registro de frequência dos servidores efetivos (concursados) ou ocupantes de cargo em comissão na Câmara Municipal de Itiquira, por meio de identificação biométrica** e evitar-se a judicialização do conflito, segundo as cláusulas e cominações adiante estabelecidas.

CLÁUSULA 1.ª OS COMPROMITENTES, considerando o disposto nos artigos 129 e 37 da Constituição Federal, assumem a obrigação de fazer consistente em instituir, **no prazo razoável de 60 dias contados a partir da assinatura do presente**, o controle de frequência dos servidores efetivos (concursados) ou ocupantes de cargo em comissão na Câmara Municipal de Itiquira, sejam internos ou externos, mediante **registro de frequência eletrônico diário por meio de identificação biométrica** no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso. Regulamentando-se, ainda, que:

- 1.1. Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa, fora de sua lotação de origem, a frequência deverá ser registrada em boletim de frequência externa;
- 1.2. O boletim de frequência externa deverá conter o objetivo, o endereço, a data, a hora de início e término da realização da atividade, com a assinatura do respectivo servidor.
- 1.3. Os servidores cujas atividades permanentes sejam executadas na comunidade de Ouro Branco do Sul deverão cumprir expediente na subprefeitura,



- CLÁUSULA 4.ª** O arquivamento de inquéritos ou de fatos relativos a ilícitos praticados pelos vereadores individualmente considerados (e não pelo gestor da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, isto é, o Presidente da Câmara de Vereadores de Itiquira) dependerá da análise em relação a cada conduta, da celebração de compromisso de ajustamento de conduta, quando isso for possível, específico em relação a cada fato;
- CLÁUSULA 5.ª** As cláusulas estabelecidas neste termo de ajustamento de conduta deverão ser estabelecidas em ato administrativo regulamentar do Presidente da Câmara, e obrigarão a quem lhe suceder no cargo de Presidente da Câmara de vereadores, já que o compromisso é celebrado com o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e com a pessoa física ocupante do cargo de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA;
- CLÁUSULA 6.ª** O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA é título executivo, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.
- CLÁUSULA 7.ª** DO INÍCIO DA EFICÁCIA - A eficácia do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA inicia-se na data de sua celebração.
- CLÁUSULA 8.ª** DA MULTA COMINATÓRIA - Em caso de descumprimento, pelos **COMPROMITENTES**, de quaisquer das obrigações assumidas neste **COMPROMISSO**, incidirá multa diária, no montante de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para o órgão público (CÂMARA DE VEREADORES DE ITIQUIRA) e R\$ 100,00 (cem reais) para o compromitente pessoa física** (Lei nº 7.347/1985, art. 5º, § 6º), por cada cláusula, a ser ressarcida ao Fundo Estadual de Reparação de Direitos Difusos e Coletivos, consoante prevê o artigo 13 da Lei 7.347/85, admitida a responsabilização pessoal do subscritor, a ser paga independentemente da ação executiva da obrigação de fazer, sem prejuízo de outras medidas legais.





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

MÁRCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT - COMPROMITENTE

VALDIS CASTILHO SOARES JÚNIOR
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MT 16.140

ABEMIR DAL BERTI
VEREADOR - ANUENTE

ÁLVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO
VEREADOR - ANUENTE

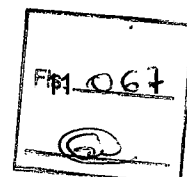
ANTHONY FÁBIO DE CAMPOS
VEREADOR - ANUENTE

JOÃO NETO DA SILVA
VEREADOR - ANUENTE

JOSENILDO ALVES MARTINS
VEREADOR - ANUENTE

LICURGUÍO LINS DE SOUZA
VEREADOR - ANUENTE

RONIVON SILVA MINGOTI
VEREADOR - ANUENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 2019.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Página 1

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	Ordpg	PAGA
ORÇAMENTÁRIA						
FICHA	9	001-001	010101	CAMARA MUNICIPAL		
Fon Recurso	0.1_00	01.031.0001.2186.0000		Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara		
		3.3.90.14.01		DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		
23/01/2019	00038	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00042	280,00
23/01/2019	00039	/001	OR NV 001-001	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	00043	150,00
28/01/2019	00041	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00045	450,00
28/01/2019	00042	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00046	840,00
28/01/2019	00044	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00050	840,00
04/02/2019	00050	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00071	280,00
07/02/2019	00052	/001	OR NV 001-001	JOSENILDO ALVES MARTINS	00073	560,00
07/02/2019	00053	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00074	300,00
20/02/2019	00077	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00113	110,00
20/02/2019	00079	/001	OR NV 001-001	ALEX VAZ DA SILVA	00115	150,00
25/02/2019	00084	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00120	1.120,00
25/02/2019	00085	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00131	1.120,00
25/02/2019	00086	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00121	1.120,00
25/02/2019	00087	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00126	440,00
25/02/2019	00088	/001	OR NV 001-001	ADEMIR DAL BERTTI	00122	560,00
25/02/2019	00089	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00123	300,00
01/03/2019	00095	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00133	280,00
01/03/2019	00096	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00134	110,00
08/03/2019	00106	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00142	440,00
08/03/2019	00107	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00143	1.120,00
21/03/2019	00132	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00165	280,00
21/03/2019	00133	/001	OR NV 001-001	ADEMIR DAL BERTTI	00166	280,00
21/03/2019	00134	/001	OR NV 001-001	SILVANE TUNES LEITE	00167	280,00
21/03/2019	00135	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00168	280,00
21/03/2019	00136	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00169	280,00
21/03/2019	00137	/001	OR NV 001-001	LICURGUIO LINS DE SOUZA	00170	280,00
21/03/2019	00138	/001	OR NV 001-001	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	00171	280,00
25/03/2019	00140	/001	OR NV 001-001	ADEMIR DAL BERTTI	00190	560,00
25/03/2019	00141	/001	OR NV 001-001	LICURGUIO LINS DE SOUZA	00191	560,00
25/03/2019	00142	/001	OR NV 001-001	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	00192	560,00
25/03/2019	00143	/001	OR NV 001-001	SILVANE TUNES LEITE	00194	560,00
25/03/2019	00144	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00195	1.120,00
25/03/2019	00145	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00196	1.120,00
25/03/2019	00146	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00197	1.120,00
25/03/2019	00147	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00199	440,00
04/04/2019	00153	/001	OR NV 001-001	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	00219	560,00
10/04/2019	00157	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00234	300,00
22/04/2019	00181	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00270	1.120,00
22/04/2019	00182	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00271	1.120,00
22/04/2019	00183	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00272	1.120,00
22/04/2019	00184	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00273	440,00
23/04/2019	00185	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00274	300,00
23/04/2019	00186	/001	OR NV 001-001	JOSENILDO ALVES MARTINS	00275	1.120,00
23/04/2019	00187	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00276	1.120,00
23/04/2019	00188	/001	OR NV 001-001			600,00

Fig. 069

69



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Página 2

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	Ordpg	PAGA
ORÇAMENTÁRIA						
FICHA	9	001-001	010101	CAMARA MUNICIPAL		
Fon Recurso	0.1_00	01.031.0001.2186.0000		Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara		
		3.3.90.14.01		DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		
				CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	00277	
					00286	300,00
02/05/2019	00190	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00294	150,00
10/05/2019	00199	/001	OR NV 001-001	ALEX VAZ DA SILVA	00299	840,00
13/05/2019	00200	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00296	840,00
13/05/2019	00201	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00297	330,00
13/05/2019	00202	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00345	750,00
29/05/2019	00231	/001	OR NV 001-001	ANDREIA MIRANDA VELASCO	00346	750,00
29/05/2019	00232	/001	OR NV 001-001	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	00347	1.120,00
29/05/2019	00233	/001	OR NV 001-001	JOSENILDO ALVES MARTINS	00348	1.120,00
29/05/2019	00234	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00349	1.120,00
29/05/2019	00235	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00350	1.120,00
29/05/2019	00236	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00351	440,00
29/05/2019	00237	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00371	450,00
04/06/2019	00243	/001	OR NV 001-001	ALEX VAZ DA SILVA	00372	450,00
04/06/2019	00244	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00381	280,00
13/06/2019	00253	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00382	280,00
13/06/2019	00254	/001	OR NV 001-001	LICURGUIO LINS DE SOUZA	00383	280,00
13/06/2019	00255	/001	OR NV 001-001	SILVANE TUNES LEITE	00384	280,00
13/06/2019	00256	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00385	280,00
13/06/2019	00257	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00386	280,00
13/06/2019	00258	/001	OR NV 001-001	JOSENILDO ALVES MARTINS	00387	150,00
13/06/2019	00259	/001	OR NV 001-001	CARLOS ROBERTO ALVES LIRA	00438	1.400,00
25/06/2019	00282	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00439	550,00
25/06/2019	00283	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00436	1.400,00
26/06/2019	00280	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00437	1.400,00
26/06/2019	00281	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00468	560,00
02/07/2019	00285	/001	OR NV 001-001	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	00469	150,00
03/07/2019	00286	/001	OR NV 001-001	ALEX VAZ DA SILVA	00470	110,00
03/07/2019	00287	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00480	300,00
17/07/2019	00304	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00481	560,00
17/07/2019	00305	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00482	220,00
17/07/2019	00306	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00546	1.120,00
07/08/2019	00331	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00547	440,00
07/08/2019	00332	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00553	110,00
13/08/2019	00338	/001	OR NV 001-001	PABLO RICARDO FORTE DE MORAES	00554	150,00
13/08/2019	00339	/001	OR NV 001-001	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	00566	280,00
23/08/2019	00359	/001	OR NV 001-001	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	00567	560,00
29/08/2019	00360	/001	OR NV 001-001	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	00568	840,00
29/08/2019	00361	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00569	840,00
29/08/2019	00362	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00614	280,00
04/09/2019	00368	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00616	300,00
05/09/2019	00370	/001	OR NV 001-001	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	00621	560,00
18/09/2019	00382	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00622	560,00
18/09/2019	00383	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00633	280,00
30/09/2019	00397	/001	OR NV 001-001			

Fls. 070



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2019

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Página 3

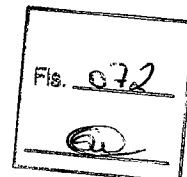
Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	Ordpg	PAGA
ORÇAMENTÁRIA						
FICHA	9	001-001	010101	CAMARA MUNICIPAL		
Fon Recurso	0.1_00	01.031.0001.2186.0000		Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara		
		3.3.90.14.01		DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		
				AFONSO RODRIGUES ARAGAO		
30/09/2019	00398	/001	OR NV 001-001	YURI AMARAL DE MORAES	00634	280,00
02/10/2019	00403	/001	OR NV 001-001	YURI AMARAL DE MORAES	00673	840,00
02/10/2019	00404	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00674	840,00
02/10/2019	00405	/001	OR NV 001-001	AFONSO RODRIGUES ARAGAO	00675	840,00
02/10/2019	00406	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00676	840,00
07/10/2019	00410	/001	OR NV 001-001	SILVANE TUNES LEITE	00680	560,00
07/10/2019	00411	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00681	560,00
07/10/2019	00412	/001	OR NV 001-001	LICURGUIO LINS DE SOUZA	00682	560,00
07/10/2019	00413	/001	OR NV 001-001	ADEMIR DAL BERTTI	00683	560,00
10/10/2019	00416	/001	OR NV 001-001	EDNALDO AMARO DA SILVA	00684	150,00
22/10/2019	00443	/001	OR NV 001-001	SILVANE TUNES LEITE	00719	560,00
22/10/2019	00444	/001	OR NV 001-001	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	00720	560,00
23/10/2019	00447	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00725	840,00
23/10/2019	00448	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00724	840,00
23/10/2019	00449	/001	OR NV 001-001	ADEMIR DAL BERTTI	00723	560,00
23/10/2019	00450	/001	OR NV 001-001	LICURGUIO LINS DE SOUZA	00726	560,00
23/10/2019	00451	/001	OR NV 001-001	AFONSO RODRIGUES ARAGAO	00727	840,00
25/10/2019	00452	/001	OR NV 001-001	YURI AMARAL DE MORAES	00728	560,00
12/11/2019	00464	/001	OR NV 001-001	ANTHONY FABIO DE CAMPOS	00780	280,00
27/11/2019	00502	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00798	1.400,00
27/11/2019	00505	/001	OR NV 001-001	MARCIO ALVES FONTES	00818	1.120,00
27/11/2019	00510	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00799	840,00
28/11/2019	00504	/001	OR NV 001-001	EDNALDO AMARO DA SILVA	00817	600,00
29/11/2019	00506	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00819	280,00
12/12/2019	00545	/001	OR NV 001-001	ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	00874	150,00
16/12/2019	00546	/001	OR NV 001-001	JOAO NETO DA SILVA	00875	560,00
16/12/2019	00547	/001	OR NV 001-001	RONIVON SILVA MINGOTI	00876	560,00
19/12/2019	00554	/001	OR NV 001-001	ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	00935	150,00
						68.240,00
TOTAL DA FICHA						68.240,00
						68.240,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIA						68.240,00
						68.240,00
TOTAL GERAL						68.240,00

Fls. 073
60



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR





CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERIODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

ENTIDADE: **CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

EXERCÍCIO:

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1039 DE 12/12/2018

DESPA TOTAL FIXADA: R\$ 2.830.462,31

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 30% (849.138,69)

REMANEJAMENTO: % (0,00)

AUTORIZAÇÃO		DECRETO/PORTARIA		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL / EXTRAORDINARIO			REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.	
LEI	DATA	TIPO	Nº		DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO		EXCESSO
1039	12/12/2019	D	29	15/04/2019	90.000,00						
1039	12/12/2018	D	47	05/06/2019	110.000,00						
1039	12/12/2018	D	53	23/07/2019	110.000,00						
1039	12/12/2018	D	64	02/09/2019	712.137,30						
1039	12/12/2018	D	69	17/10/2019	200.998,13						
1039	12/12/2018	D	73	24/10/2019	46.140,00						
1039	12/12/2018	D	86	10/12/2019	75.234,70						
TOTAIS					1.344.510,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1039): 1.344.510,13 (47,501%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1039): 0,00 (0%)

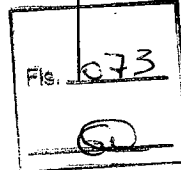
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1039): 1.344.510,13 (47,501%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1023): 0,00 (0%)

MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE LEGISLATIVO

JARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADOR

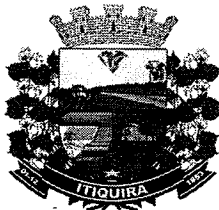
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETARIO FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

LEI REFERENTE PARCELAMENTO INSS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI Nº 793 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o poder executivo a fazer o reparcelamento de débitos previdenciários parcelados, consolidando-ose dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoanteas normas gerais de direito público, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reparcelar os débitos previdenciários do Município de Itiquira, consolidando-os, para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos exatos termos e limites da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 24 maio de 2013, relativo às contribuições previdenciárias objeto dos seguintes procedimentos administrativos a seguir identificados:

- a) Vinculados à Câmara Municipal de Itiquira:
- 1) 35055378-5.
 - 2) 36735346-6.
 - 3) 39435766-3.
 - 4) 39435767-1.
 - 5) 39435768-0.
 - 6) 39435769-8.
 - 7) 39435770-1.
 - 8) 55607943-4.
- b) Vinculados à Prefeitura Municipal de Itiquira:
- 1) 32345880-7.
 - 2) 32345881-5.
 - 3) 35055377-7.
 - 4) 35235453-4.
 - 5) 35235454-2.
 - 6) 36449413-1.
 - 7) 36740615-2.
 - 8) 36932559-1.
 - 9) 37379591-2.
 - 10) 60454835-4.
 - 11) 51023310-4.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Art. 2º O pagamento dos débitos previdenciário, que serão consolidados, dar-se-á por meio de duzentas e quarenta (240) parcelas a serem retidas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de um por cento (1%) da média mensal da receita corrente líquida do município ou de um duzentos e quarenta avos (1/240) da dívida consolidada, o que for menor.

§ 1º Até que ocorra a consolidação da dívida, será retido do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassado à União o equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da média mensal da RCL do ano anterior, como antecipação dos pagamentos a serem efetuados no momento do início efetivo do parcelamento.

§ 2º Sobre o valor das parcelas incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 3º Quando o valor mensal das quotas do Fundo de Participação dos Municípios(FPM) não for suficiente para quitação da prestação, o saldo devedor da parcela deverá ser pago por meio de Guia da Previdência Social (GPS).

§ 4º Na hipótese do § 3º, não ocorrendo o pagamento em GPS, o saldo devedor da parcela será somado à parcela subsequente e retido nas quotas seguintes do FPM, com os devidos acréscimos moratórios.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nas Leis Orçamentárias os dispositivos legais e as dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar os pagamentos dos débitos especificados nesta Lei.

: Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do corrente exercício e dos subsequentes, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 22 de agosto de 2.013.

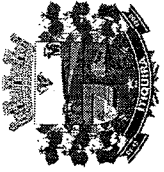
HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

MODELO ATUAL DIÁRIO DE BORDO

FOLHA: _____



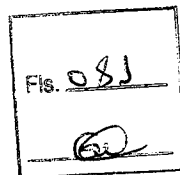
Fis. 080




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

REGULAMENTO FISCALIZAÇÃO CONTRATO

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000 - CNPJ: 00176362/0001-38
e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br - site: www.itiquira.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2015.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da

Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e:

Considerando a importância de se propiciar ao fiscal de Contrato, uma visão global das suas atividades e instruí-lo no sentido de regulamentar, orientar e facilitar a sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REGULAMENTAR** as atribuições e responsabilidades do **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT., no Biênio 2015/2016, conforme segue:

1. DEFINIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Contrato Administrativo é o ajuste formal realizado entre o ente público e uma empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 2º, parágrafo único:

"[...] considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada."

2. DEFINIÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidades com o mérito técnico do que está sendo executado, observando as condições convencionadas.

Fiscalizar a execução de um contrato não é apenas uma atividade formal. Implica a garantia de que o serviço será prestado conforme previsto. Uma eficiente atuação do fiscal poderá maximizar os resultados da prestação de

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

serviços, garantindo a qualidade. É preciso evitar a informalidade. Para que um contrato seja bem gerenciado, deve-se desenvolver uma "cultura de contratos", atuando dentro dos limites estabelecidos, registrando e exigindo o cumprimento do que está contratado.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 66:

"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial."

2. NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal poderá ser indicado para fiscalização de apenas um contrato ou de todos os contratos firmados pela câmara, desde que o mesmo detenha conhecimento para fiscalização do objeto do contrato. A nomeação dar-se-á via portaria.

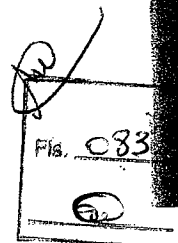
Parágrafo único: Na ausência do fiscal, será designado um fiscal em substituição.

3. RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE CONTRATOS

O Fiscal do Contrato precisa estar preparado para a tarefa. Ela envolve um nível de responsabilidade específica. É necessário que ele, ao ser nomeado, tenha conhecimento das suas responsabilidades e de como ele, efetivamente, irá desempenhar a missão. A omissão do funcionário encarregado para o ofício – ou o incorreto cumprimento da tarefa – pode gerar dano ao erário. Neste caso, além da responsabilidade no plano disciplinar, por exemplo, ele sofrerá as conseqüências civis, atraindo para si o dever de reparar o prejuízo. Desta forma, segue abaixo os tipos de responsabilidades inerentes ao Fiscal:

a) **Responsabilidade Administrativa:** O fiscal do contrato, assim como todo Servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidades e eficiência. Condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que lhe seja garantida a ampla defesa. Decorre de gestão irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

b) **Responsabilidade Civil:** Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

4. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

As principais atribuições do fiscal do contrato são as seguintes:

- Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal:

a) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado a partir da assinatura do contrato, de uma Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços;

b) A Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido no contrato ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

- Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- Ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS;

- Certificar, então, as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à coordenadoria de contabilidade;

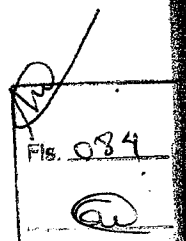
- Encaminhar por escrito questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término,

Congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

d) à comunicação ao presidente da Câmara Municipal de Itiquira, sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

- Emitir parecer fundamentado e conclusivo (juntamente com o assessor jurídico), sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- Solicitar da Contratada, para as obras e serviços de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhidas, para cada habilitação específica;

- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, etc);

- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela coordenadoria contábil, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

5. A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma bem dinâmica, prática e, objetiva, visando sempre à qualidade nos serviços e produtos contratados, especialmente:

Aquisição de bens:

a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;
- ao prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
- se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato;

Contratação de Serviços:

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;
- ao cronograma dos serviços;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) receber a fatura de cobrança, conferindo:

4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi efetuado;
- se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
- se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada;
- e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;
- f) encaminhar a Nota Fiscal para pagamento;
- g) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;
- h) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; e
- i) manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vista a permitir o fiel cumprimento do contrato.

Contratação de serviços de Engenharia/Obras

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;
- ao prazo de execução do serviço;
- ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.

b) estabelecer cronograma de visitação ao canteiro de obras com periodicidade entre 15 e 30 dias;

c) durante a visitação às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;

d) a cada visita, a equipe de fiscalização deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a seqüência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

e) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

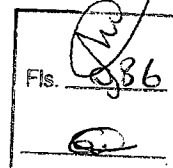
Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2015.

Licurgo Lins de Souza
Presidente
(Gestão 2015/2016)

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma Praça no Município de Itanhanga-MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
SIM ENGENHARIA LTDA - EPP	26.884.260/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 08 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a percia junto a Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. LAUDICEIA NUNES GUIMARÃES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 24/09/2014, pelo período de 04/01/2019 à 02/07/2019, conforme Laudo Pericial, com o retorno aos trabalho no dia 03/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – GILCY ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, filho de: Rui Celio Gomes Pinheiro e Olívia Alves pinheiro, natural de: Xique-Xique, Estado de Bahia, nascido em: 29/10/1981, portador do CPF 935.425.001-78, RG11317551-54, SSP/BA, Residente e domiciliado neste Município à Rua Gaivotas nº40, Bairro Ouro Branco do Sul, Tel (65) 9 9811-7780, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Ronivon Silva Mingoti, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 1.431,81 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III (atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º. Com base no artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Portaria Legislativa nº 18/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR da servidora **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, brasileira, solteira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em 27/05/1972, efetiva no cargo de auxiliar administrativo (repcionista), matrícula funcional 003, portadora do CPF 934.966.301-59 e RG 2695220-3 SSP/MT., para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 07/01/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art.2º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades e demais diretrizes para a fiscal de contratos, estão prevista na portaria 018/2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 093/2017.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

Gestão 2019 – 2020.

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 075, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2019, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2019, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 27 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2019

Aprovação em: 27/12/2018

Decreto de Aprovação: 075/2018

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019

Unidade Responsável: Controladoria Interna - CI

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.”

A **CONTROLADORIA INTERNA-CI** do Município de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 638/2009;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

CONSIDERANDO as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que “Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da CI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2019, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único.

Art. 2º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas Administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

I - Os objetivos são averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

II - Os Sistemas Administrativos auditados serão os contidos no anexo único.

III - O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

IV - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

V - O período de Execução será entre os meses de Março a Dezembro/2019, conforme cronograma de atividade em anexo.

VI - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 3º - Estabelecer que ao final do exercício a CI, emitirá relatório de avaliação o cumprimento deste Plano, consolidado ao Relatório das contas anual de Gestão 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 07/03/19

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Portaria Legislativa nº 18/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR da servidora **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, brasileira, solteira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em 27/05/1972, efetiva no cargo de auxiliar administrativo (receptionista), matrícula funcional 003, portadora do CPF 934.966.301-59 e RG 2695220-3 SSP/MT., para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 07/01/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art.2º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades e demais diretrizes para a fiscal de contratos, estão prevista na portaria 018/2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 018/2015.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES


Presidente

Gestão 2019 - 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 27/11/19


Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 145/2019

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando o afastamento da atual fiscal de contratos, conforme forme portaria 144/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inacio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT nascido em 28/05/1988, no cargo de Assessor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, matrícula funcional n.º 313, inscrito no CPF sob o n.º 026.354.441-96 e portador da Cédula de Identidade RG: 1454164-5 SSP/MT., para executar a função de Fiscal de Contratos, a partir de 02/12/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art.2º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades e demais diretrizes para o fiscal de contratos, estão prevista na portaria 018/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 093/2017.

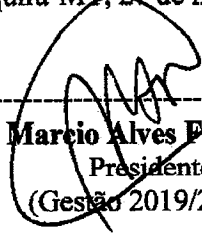
Registra-se

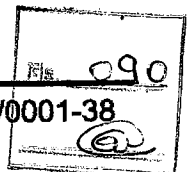
Publica-se

Itiquira-MT, 27 de novembro de 2019.

CIENTE EM 27/11/19




Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)



**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 145/2019**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando afastamento da atual fiscal de contratos, conforme forma portaria 144/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inacio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT nascido em 28/05/1988, no cargo de Assessor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, matrícula funcional n.º 313, inscrito no CPF sob o n.º 026.354.441-96 e portador da Cédula de Identidade RG: 1454164-5 SSP/MT., para executar a função de *Fiscal de Contratos*, a partir de 02/12/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art. 2º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades e demais diretrizes para o fiscal de contratos, estão prevista na portaria 018/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 093/2017.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 27 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 144/2019**

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira (Recepcionista) e, dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal n.º 379/99 (atualizada pela Lei Municipal n.º 624/2008);

Considerando requerimento da servidora, na data de 25/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Sr.ª **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 003, efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo (Recepcionista), **60 (sessenta) dias consecutivos a partir de 02/12/2019, sendo: 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2003 a 2007 e 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2017.**

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período do afastamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 27 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 143/2019**

Dispõe sobre AFASTAMENTO e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.º 379/99 e n.º 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 100, efetiva do cargo de contadora (função atual - responsável pela unidade de controle interno), devidamente inscrita no CPF sob o n.º 486.584.801-00, portadora do Carteira de Identidade sob o n.º RG: 0846.311-5 SSP/MT., **15 (quinze) dias de Afastamento, sendo 11 dias de férias regulamentares e 04 dias de compensação de horas**, relativo ao período aquisitivo: 2018/2019, a partir de 28 de novembro de 2019 com data retorno em 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT., 26 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitorio Rodrigues, toma público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, tendo por finalidade a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) M², ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAR A SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV", DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

IVENTÁRIO PATRIMONIAL



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

00176362/0001-38

Rua Joao Batista Vidotti, 407

2019

1 of 14

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE PATRIMÔNIO

SALDO ATUALIZADO

PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

Foi realizado inventário físico do Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira, procedendo inventário in-loco em todas as unidades, em cumprimento as atribuições pertinentes a Comissão Permanente de Patrimônio, instituída pela portaria nº 099/2019. Este relatório tem como objetivo demonstrar o patrimônio da Câmara Municipal de Itiquira-Mt, observando a localização dos bens, Estado de Conservação, Existência de Plaqueta de Identificação, Termos de Responsabilidade, Novas Aquisições, Histórico de Movimentação, Laudos Técnicos e outros procedimentos cabíveis.

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000001	CONDICIONADOR DE AR KOMAKO 12,000 BTUS SPLIT	0,00
1 /000002	QUADRO WIVIAM MOLDURA COR BRANCA	135,92
1 /000003	APARELHO TELEFONICO COR BRANCA INTELBRAS	0,00
1 /000004	SOFA DE TRES LUGARES EM TECIDO	165,98
1 /000005	ARMARIO COM 06 PORTAS COR PRETA	513,74
1 /000006	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRES DIVISORIAS	27,41
1 /000007	SCANNER DE MESA MARCA GENIUS	0,00
1 /000008	NOBREAK COR PRETA NET STATION	105,74
1 /000009	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000010	CPU - SATELLITE XBLADE PRETO	395,51
1 /000011	CADEIRA GIRATORIA COM RODINHA, ALMOFADADA TECIDO COR VERMELHA	0,00
1 /000012	MONITOR LCD 16 LM 560 TELA PLANA COR PRETA ADV - LCD	102,71
1 /000013	IMPRESSORA EPSON FX 1170	0,00
1 /000014	CADEIRA DIRETOR COM BASE TRAPEZIO REVESTIDA DE COURO SIMPLES	258,65
1 /000015	CADEIRA DIRETOR COM BASE TRAPEZIO REVESTIDA DE COURO SIMPLES	258,65
1 /000016	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIO COM BASE A GAZ REVESTIDA DE COUROS	510,89
1 /000017	CADEIRA DIRETOR COM BASE TRAPEZIO REVESTIDA DE COURO SIMPLES	258,65
1 /000018	MESA MDF 150/100/70/75 COM 03 GAVETAS TECLADO CPU PRETA	360,83
1 /000019	IMPRESSORA PHOTO SMART F 4480	213,83
1 /000020	CONDICIONADOR DE AR KOMAKO 12,000 BTUS SPLIT	523,36
1 /000021	QUADRO EM TELA COM MOLDURA	135,92
1 /000022	IMPRESSORA PHOTO SMART F 4480	213,83
1 /000023	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS	27,41
1 /000024	CPU - PENTIUM BRANCO COM AZUL E-STRAR	0,00
1 /000025	APARELHO TELEFONICO COR BRANCA INTELBRAS	0,00
1 /000026	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000027	MINI ARMARIO COR PRETA COM 03 GAVETA	134,49
1 /000028	CADEIRA GIRATORIA COM RODINHA, ALMOFADADA TECIDO COR VERMELHA	92,56
1 /000029	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM COUVIN COR VERMELHA	99,68
1 /000030	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM TECIDO COR VERMELHA	109,33
1 /000031	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM TECIDO COR VERMELHA	0,00
1 /000032	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM TECIDO COR VERMELHA	99,68
1 /000033	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM TECIDO COR VERMELHA	99,68
1 /000034	MONITOR LCD 14 COR PRETA ADV - LCD	100,21
1 /000035	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS 150/70/75 PRETA, COM CHAVE	108,26
1 /000036	MESA COR PRETA COM UMA GAVETA	111,09
1 /000037	CPU, MARCA SATELLITE, COR PRETA COM CINZA	0,00
1 /000038	CONDICIONADOR DE AR KOMAKO 12,000 BTUS SPLIT	596,32
1 /000039	IMPRESSORA HP LASER JET 3050, COR GRAFITE COM CINZA	1.103,38
1 /000040	MESA PARA ESCRITORIO EM 150/120/70/75 COM 03 GAVETAS	275,92
1 /000041	NOBREAK, MARCA NET STATION COR PRETA	116,43
1 /000042	COFRE DE ACO, COR CINZA MARCA PANDIM	171,26
1 /000043	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO TECIDO INJETADO VERMELHA	0,00
1 /000044	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68

171,26
0,00
99,68 093
62

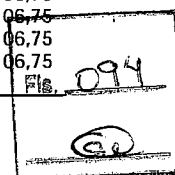
SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000046	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN RATEADOR DE INTERNET S/ FIO COR PRETO / AZUL LINKYS WIRELLES G 2,4 GHZ	179,98
1 /000047	SUPORTE PARA COMPUTADOR COR PRETA COM 02 DIVISORIAS SEM MARCA	73,27
1 /000048	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS, COR GRAFITE MODELO SIMPLES	0,00
1 /000049	CPU SATELLITE MARCA XBLADE COR PRETAR COM PRATA	408,69
1 /000050	MONITOR LCD 19 POLEGADAS COIR PRETA COM CINZA MARCA ADC	0,00
1 /000051	ARMARIO DE COMPENSADO COM 02 PORTAS MARCA BELO COR CINZA COM CHAVE	196,00
1 /000052	PRATELEIRA DE ACO, MARCA PANDIM COR CINZA PARA PASTA ARQUIVO	109,41
1 /000053	TECLADO PADRAO NACIONAL MARCA SATELLITE	0,00
1 /000054	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS COR CINZA MARCA W3	165,53
1 /000056	SUPORTE PARA COMPUTADOR COR PRETA COM 02 DIVISORIAS SEM MARCA	74,88
1 /000057	CPU, MARCA SATELLITE, COR PRETA COM CINZA	0,00
1 /000058	NOBREAK, MARCA SMS COR PRETA	116,13
1 /000059	MONITOR LCD 19 POLEGADAS COIR PRETA COM CINZA MAR ADC	212,27
1 /000060	TECLADO PADRAO NACIONAL MARCA SATELLITE	0,00
1 /000061	CADEIRA DIRETOR COM BRACO BASE TRAPEZIO EM COUVIN	99,35
1 /000062	CADEIRA DIRETOR COM BRACO BASE TRAPEZIO EM COUVIN	107,35
1 /000063	MESA COM DUAS GAVETAS COR PRETA	100,38
1 /000064	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO TECIDO INJETADO VERMELHA	116,00
1 /000065	QUADRO MURAL COM VELUDO VERDE	26,33
1 /000066	NOBREAK 600 VA 115 V 01 BATERIA COR GELO	0,00
1 /000067	RATEADOR DE REDE INTELBRAS COR PRETA	0,00
1 /000068	MESA PARA COMPUTADOR COR PRETA	89,77
1 /000069	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM DUAS REPARTICAO, COR PRETA	27,20
1 /000070	IMPRESSORA HP DESKJET F380 COR BRANCA E CINZA	254,55
1 /000071	CONDICIONADOR DE AR KOMEKO 12,000 BTUS SPLIT	720,45
1 /000072	CADEIRA SIMPLES COM ENCOSTO PARA BRACO ESTOFADO VERMELHO	107,86
1 /000073	CADEIRA SIMPLES COM ENCOSTO PARA BRACO ESTOFADO VERMELHO	0,00
1 /000074	MESA PARA COMPUTADOR MDF 150/100/70/75 COM SEM GAVETAS TECLADO CPU PRETA	236,07
1 /000075	MESA MDF 150/100/70/75 COM 03 GAVETAS TECLADO CPU PRETA	274,08
1 /000076	SUPORTE PARA COMPUTADOR COM DUAS DIVISORIAS COR PRETA	67,23
1 /000077	MINI ARMARIO / ARQUIVO MOVEL COM TRES GAVETAS COR PRETA	128,01
1 /000078	MINI ARMARIO / ARQUIVO MOVEL COM TRES GAVETAS COR PRETA	131,29
1 /000079	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 COR BRANCA	0,00
1 /000080	COMPUTADOR COR PRETA / PRATA SATELLITE ASSUS	398,65
1 /000081	NOBREAK COR NET STATION	106,75
1 /000082	TECLADO MARCA SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000083	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO TECIDO INJETADO VERMELHA	117,25
1 /000084	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	19,77
1 /000085	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	20,37
1 /000086	MONITOR 14 POLEGADAS BRANCO	0,00
1 /000087	CADERIRA ESTOFADA VERMELHAR SIMPLES COM ENCOSTO PARA BRACO	0,00
1 /000088	IMPRESSORA HP DESKJET 3420 COR CINZA / BRANCA	0,00
1 /000089	IMPRESSORA HP F380 COR CINZA / BRANCA	119,80
1 /000090	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	107,38
1 /000091	NOBREAK COR GELO NET MICRON	0,00
1 /000092	ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS COR CINZA W3	218,50
1 /000093	ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS COR CINZA W3	219,67
1 /000094	IMPRESSORA HP PSC 1410 COR BRANCA / CINZA	0,00
1 /000095	MONITOR LCD 14 POLEGADAS COR PRETA ADC	0,00
1 /000096	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000097	MONITOR LCD 19 POLEGADAS COR PRETA ADC	159,10
1 /000098	COMPUTADOR PRETO / PRATA SATELLITE	376,36
1 /000099	COMPUTADOR PRETO / PRATA MODELO SATELLITE MARCA TECHMOLOGY	0,00
1 /000100	MONITOR LCD 14 POLEGADAS ADC	103,51
1 /000101	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000102	MESA MDF 150/100/70/75 COM 03 GAVETAS TECLADO CPU PRETA	275,42
1 /000103	CAIXA PARA DISQUETE COR CINZA LEADESHIP	3,86
1 /000104	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000105	MESA DE MADEIRA 4 METROS	1.584,80
1 /000106	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000107	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000108	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000109	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000110	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000111	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000112	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000113	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75



SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000114	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000115	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000116	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000117	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000118	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	106,75
1 /000119	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	105,66
1 /000120	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	200,30
1 /000121	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMEKO	508,59
1 /000122	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,72
1 /000123	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA	106,91
1 /000124	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	115,96
1 /000125	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,71
1 /000126	IMPRESSORA HP DESKJET F380 COR CINZA / GELO	138,54
1 /000127	MONITOR LCD 14 POLEGADAS MARC ADC COR PRETO	120,53
1 /000128	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000129	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000130	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000131	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000132	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000133	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,53
1 /000134	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,42
1 /000135	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	95,71
1 /000136	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	117,56
1 /000137	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	205,93
1 /000138	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,48
1 /000139	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000140	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000141	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	100,54
1 /000142	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA BRACO	31,95
1 /000143	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMEKO	508,63
1 /000144	IMPRESSORA SCANNER HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	136,52
1 /000145	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	102,86
1 /000146	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000147	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,99
1 /000148	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	104,26
1 /000149	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000150	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	205,84
1 /000151	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,11
1 /000152	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	115,96
1 /000153	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000154	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	410,32
1 /000155	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	100,05
1 /000156	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000158	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMEKO	508,68
1 /000159	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,48
1 /000160	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,48
1 /000161	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000162	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000163	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,51
1 /000164	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,79
1 /000165	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	134,86
1 /000166	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000167	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	105,46
1 /000168	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,88
1 /000169	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	38,27
1 /000170	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00

105,46
409,88
38,27
0,00
0,95
0,00

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000171	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000172	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA ADC COR PRETO	105,83
1 /000173	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,53
1 /000174	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	98,31
1 /000175	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,24
1 /000176	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	200,30
1 /000177	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	98,80
1 /000178	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMECCO	508,83
1 /000179	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMECCO	508,68
1 /000180	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,53
1 /000181	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,24
1 /000182	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	108,11
1 /000183	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,11
1 /000184	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	205,91
1 /000185	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	115,96
1 /000186	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	138,27
1 /000187	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,99
1 /000188	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	100,05
1 /000189	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000190	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000191	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	104,26
1 /000192	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMECCO	508,94
1 /000193	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000194	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	205,91
1 /000195	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	106,07
1 /000196	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	137,59
1 /000197	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	102,86
1 /000198	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000199	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETA 150/70/75 COR PRETA	104,58
1 /000200	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,88
1 /000201	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,53
1 /000202	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,53
1 /000203	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,33
1 /000204	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,33
1 /000205	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	103,70
1 /000206	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	108,11
1 /000207	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMECCO	508,83
1 /000208	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	206,08
1 /000209	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000210	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,44
1 /000211	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,21
1 /000212	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,43
1 /000213	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	118,78
1 /000214	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	106,51
1 /000215	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,92
1 /000216	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,71
1 /000217	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	105,59
1 /000218	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000219	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000220	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	137,68
1 /000221	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,58
1 /000223	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,48
1 /000224	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68

Fls. 096



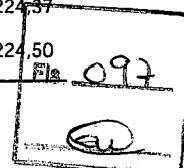
SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000225	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000226	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000227	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,44
1 /000228	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,44
1 /000229	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	103,21
1 /000230	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,11
1 /000231	ARMARIO / PRATELEIRA COR PRETA COM DUAS PORTAS COM CHAVE E DUAS DIVISORIAS	206,19
1 /000232	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	115,96
1 /000233	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	106,07
1 /000234	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	409,71
1 /000235	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA MOC COR PRETO	100,05
1 /000236	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000237	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	137,83
1 /000238	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMECCO	508,83
1 /000239	APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM COR GELO	0,00
1 /000240	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000241	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000242	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000243	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000244	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000245	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000246	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000247	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000248	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000249	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000250	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	97,93
1 /000251	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	97,93
1 /000252	LONGARINA DE 03 LUGARES , COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	183,33
1 /000253	LONGARINA DE 03 LUGARES , COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	185,08
1 /000254	LONGARINA DE 03 LUGARES , COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	185,94
1 /000255	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	98,28
1 /000256	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,56
1 /000257	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	0,00
1 /000258	ARMARIO DE ACO PARA CORRESPONDENCIA COM 08 DIVISORIAS, COM CADEADO	185,89
1 /000259	BEBEDOURO DE MESA COR CREME, MASTER FRIO FRESK	143,86
1 /000260	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	101,61
1 /000261	MESA PARA ESCRITORIO PARA COMPUTADOR 150/70/75 COR PRETA	95,71
1 /000262	COMPUTADOR PRETO / PRATA MARCA SATELLITE	410,04
1 /000263	MONITOR 14 POLEGADAS MARCA NOVA DATA COR GELO	0,00
1 /000264	TECLADO MULTILASER COR BRANCA	0,00
1 /000265	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	112,68
1 /000266	APARELHO DE FONE/FAX MARCA SHARP VX45	138,89
1 /000267	CENTRAL TELEFONICA PANASONIC TEM 824	475,65
1 /000271	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,49
1 /000272	MURAL DE MADEIRA COM FUNDO EM VERDE	8,40
1 /000273	VENTILADOR DE TETO COM PALETA DE MADEIRA , COM LAMPADA	52,60
1 /000274	MICROFONE COR PRETA, MARCA SKP PRA AUDIO PRO2K	43,61
1 /000275	BEBEDOURO COR BRANCA LANIMA ELETRONIC	0,00
1 /000276	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,65
1 /000277	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA HITACHI MODELO KAA 050B5S	1.224,37
1 /000278	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA HITACHI MODELO	1.224,50



SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
	KA A 050B5S	
1 / 000279	MESA PARA ESCRITORIO GRANDE COR PRETA	375,11
1 / 000280	CAIXA DE SOM COR PRETA PEQUENA	85,30
1 / 000281	CAIXA DE SOM COR PRETA MEDIA	96,15
1 / 000282	CAIXA DE SOM COR PRETA PEQUENA	84,08
1 / 000283	CAIXA DE SOM COR PRETA GRANDE	91,80
1 / 000284	CAIXA DE SOM COR PRETA GRANDE	97,34
1 / 000285	CAIXA DE SOM COR PRETA GRANDE	98,31
1 / 000286	SUPORTE EM MADEIRA PARA 03 BANDEIRAS	162,86
1 / 000287	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COR GELO, MARCA KOMEKO	505,24
1 / 000288	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	96,71
1 / 000289	SUPORTE PARA MESA DE SOM COR PRETA EM FERRO	120,13
1 / 000290	MESA PARA SOM COR PRETA MARCA WALTSON AMBW16 CICLOTRON	354,22
1 / 000291	ESTABILIZADOR COR PRETA / PRATA ULTAGRAPH - PRO ULTRA MURICAL 31 BAND GRAPHIE EQUALIZER FBQ FEDBACK	309,58
1 / 000292	AMPLIFICADOR NA COR PRETA, AUDIO LEADER AL 3,0,2,0	575,68
1 / 000293	CR PLAYER COR PRETO MARCA TEX CD PLAY P1100 COMPACT DISC	165,73
1 / 000294	AMPLIFICADOR NA COR PRETA, AUDIO LEADER AL 1,0	408,23
1 / 000295	MICROFONE SEM FIO COR PRETO, SHOW WIRELLES MIC RECURVEVER DIVERSITY WR 402 DV	199,08
1 / 000296	MICROFONE SEM FIO COR PRETO, SHOW WIRELLES MIC RECURVEVER DIVERSITY WR 402 DV	199,08
1 / 000297	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000298	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000299	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000300	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000301	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000302	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000303	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000304	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000305	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000306	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000307	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000308	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000309	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000310	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000311	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000312	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000313	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000314	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000315	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000316	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000317	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000318	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000319	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000320	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000321	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000322	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000323	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000325	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 / 000328	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68

99,68

Fls. 098



SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000371	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	137,48
1 /000372	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	137,48
1 /000373	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	138,34
1 /000374	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	138,34
1 /000375	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	138,34
1 /000376	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	137,48
1 /000377	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA GIRATORIO, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	137,48
1 /000378	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	100,54
1 /000379	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	100,54
1 /000380	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,73
1 /000381	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,73
1 /000382	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,73
1 /000383	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, COM ENCOSTO	99,68
1 /000385	PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, COM ENCOSTO	98,43
1 /000386	PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	35,48
1 /000387	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	37,63
1 /000388	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,85
1 /000389	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	97,75
1 /000390	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA	98,12
1 /000391	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	94,72
1 /000392	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	96,64
1 /000393	FILTRO DE AGUA EUROPA MODELO NOBLESSE PLUS	167,23
1 /000394	FOGÃO 06 BOCAS MODELO CARIBE COR BRANCA	244,46
1 /000395	ARMARIO DE 03 PORTAS COR BEGE DE PAREDE	121,03
1 /000396	ARMARIO DE 02 PORTAS COR BEGE DE PAREDE	91,70
1 /000397	ARMARIO DE DE PIA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS COR BEGE DE PAREDE	221,55
1 /000398	BALCAO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS COR BERGE	195,72
1 /000399	GELADEIRA ELETROLUX DUUBLE DC 33 DEGELO COR BRANCA	463,47
1 /000400	ARMARIO DE 06 PORTAS BERGE	253,21
1 /000401	VEICULO FIESTA STREET 2002/2002 COR CINZA A GASOLINA	0,00
1 /000402	PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	713.747,17
1 /000403	CADEIRA DIRETOR COM BRACO ALMOFADADA SIMPLES TRAPEZIO EM COUVIN COR VERMELHA	97,65
1 /000404	CADEIRA GIRATORIA COM RODINHA, ALMOFADADA TECIDO COR VERMELHA PEQUENA	0,00
1 /000405	IMPRESSORA DE CHEQUE DP 20 MATRICIAL	498,86
1 /000406	CADEIRA DIRETOR COM BRACO BASE TRAPEZIO EM COUVIN	99,68
1 /000407	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	19,93
1 /000408	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	20,34
1 /000409	CADEIRA SIMPLES COM ENCOSTO PARA BRACO ESTOFADO VERMELHO	0,00
1 /000411	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	107,52
1 /000412	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	107,49
1 /000413	APARELHO TELEFONICO COR BRANCA INTELBRAS	0,00
1 /000414	APARELHO TELEFONICO COR BRANCA INTELBRAS	0,00
1 /000415	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASER HP JET 2840	2.781,48
1 /000416	DATA SHOW SONY CRIMAPHOTO LCP	214,94
1 /000417	MINI ARMARIO / ARQUIVO COR PRETA COM 03 GAVETAS E CHAVE	118,93
1 /000418	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000419	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO TECIDO INJETADO VERMELHA	128,58
1 /000420	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	105,39
1 /000421	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,44
1 /000422	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	107,32
1 /000423	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	105,48
1 /000424	MESA PARA ESCRITORIO GRANDE COR PRETA	96,18

Fls. 100

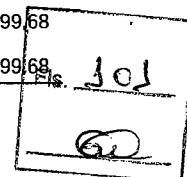
SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000425	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS COR PRETA	104,58
1 /000426	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000427	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000428	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	109,48
1 /000429	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,58
1 /000430	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS 150/70/75 COR PRETA	104,58
1 /000431	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETA 150/70/75 COR PRETA	96,18
1 /000432	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000433	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000434	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000435	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000436	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000437	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000438	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000439	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000440	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000441	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000442	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000443	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000444	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000445	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000446	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000447	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000448	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000449	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000450	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000451	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000452	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	100,08
1 /000453	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	98,12
1 /000454	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,55
1 /000455	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	96,46
1 /000456	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000457	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000458	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000459	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000460	SUPORTE PARA COMPUTADOR COR PRETO COM 02 DIVISORIAS	75,33
1 /000461	MESA PARA ESCRITORIO EM L 150/120/70/75 COM 03 GAVETAS	277,78
1 /000462	IMPRESSORA NOVA DATA OPTA 8.312	0,00
1 /000463	MESA PARA COMPUTADOR COR PRETA	92,33
1 /000464	CPU - SATELLITE XBLADE PRETO	396,23
1 /000465	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000466	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000467	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000468	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	99,68
1 /000469	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68



SEM AGRUPAMENTO


QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000470	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000471	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,55
1 /000472	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,50
1 /000473	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, COM ENCOSTO	99,68
1 /000474	PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	0,00
1 /000475	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68
1 /000476	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN MESA PARA COMPUTADOR COR PRETA	91,53
1 /000478	CPU DR HANK COR GELO	0,00
1 /000479	MAQUINA CALCULADORA BLLS KC - D69 COM BONINA	126,11
1 /000480	MONITOR LCD 17 POLEGADAS COR PRETA ADC	158,28
1 /000481	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000482	NOOTBOOK MARCA THOSIBA COR PRETA	897,38
1 /000483	TECLADO SATELLITE COR PRETA	0,00
1 /000484	IMPRESSORA PHOTO SMART F 4480	216,64
1 /000485	NOOTBOOK MARCA ACER COR PRETA / PRATA	506,84
1 /000486	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 49	0,00
1 /000487	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	38,59
1 /000488	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	38,59
1 /000489	CADEIRA SECRETARIA SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	31,66
1 /000490	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO PEQUENA, SEM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM TECIDO	36,97
1 /000491	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	0,00
1 /000492	CONDICIONADOR DE AR KOMIEKO 9.000 BTUS	493,93
1 /000493	MONITOR LCD 17 POLEGADAS COR PRETA AOC	163,27
1 /000494	RELOGIO DE PAREDE MODELO WINS KUARTZ	37,52
1 /000495	HUB PARA REDE COR PRETA COM 24 PORTAS	121,24
1 /000496	MODEM ADSL D-LINK 500	0,00
1 /000497	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	107,69
1 /000498	APARELHO TELEFONICO PANASONIC COR GELO (CENTRAL)	147,85
1 /000499	TECLADO PS2 PRETO	0,00
1 /000500	TECLADO PS2 PRETO	0,00
1 /000501	TECLADO PS2 PRETO	0,00
1 /000502	TECLADO PS2 PRETO SATELLITE	0,00
1 /000503	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14717	0,00
1 /000504	TECLADO PS2 PRETO	0,00
1 /000505	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14718	0,00
1 /000506	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14719	0,00
1 /000507	TELA DECORATIVA PARA PAREDE DA ARTISTA WIVIA	23,62
1 /000508	NOOTBOOK MARCA THOSIBA COR PRETA	892,66
1 /000509	NOOTBOOK MARCA THOSIBA COR PRETA	892,66
1 /000510	TECLADO PS2 PRETO SATELLITE	0,00
1 /000511	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA	118,46
1 /000512	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA	118,46
1 /000513	ARMARIO DE ACO PARA CORRESPONDENCIA COR CINZA COM 16 PORTAS	378,42
1 /000514	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA	118,46
1 /000515	PRATELEIRA DE ACO COR CINZA	123,80
1 /000516	PRATELEIRA DE ACO COR CINZA	123,80
1 /000517	PRATELEIRA DE ACO COR CINZA	123,80
1 /000518	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN, SEM PE	102,89
1 /000519	MESA DE MADEIRA FORMATO OVAL 250 X 100	171,93
1 /000520	MONITOR COR BEGE, MARCA PHILIPS	0,00
1 /000521	IMPRESSORA HP DESKJET 840C	0,00
1 /000522	COMPUTADOR SATELLITE PRETO XBLADE	383,39
1 /000523	MONITOR LCD 15 POLEGADAS AOC COR PRETO	102,71
1 /000524	TECLADO PS2 PRETO SATELLITE	0,00
1 /000525	IMPRESSORA HP DESKJET 380 COR BRANCA / CINZA	137,66
1 /000526	CONDICIONADOR DE AR KOMIEKO 7.000 BTUS	374,97
1 /000527	NOBREAK 600 KVA 115W COM 1 BATERIA SMS	105,74
1 /000528	CADERIRA ESTOFADA VERMELHAR SIMPLES COM ENCOSTO PARA BRACO EM TECIDO	99,68
1 /000529	ESTABILIZADOR DE ENERGIA SMS COR PRETA	96,48
1 /000530	COMPUTADOR TIPO SERVIDOR, PROCESSADOR 940, 3.0 GHZ HD 500, 7200 RPM, TORRE CASE	1.167,32
1 /000531	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN, SEM PE	99,68
1 /000532	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA	99,68

Fls. 302



SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000533	BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN, SEM PE CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN, SEM PE	99,68
1 /000534	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA	118,46
1 /000535	MODEM ADS QUATRO PORTAS BEGER MARCA NOVADATA	0,00
1 /000536	CALCULORA OLIVETE MANUAL COM BOBINA	0,00
1 /000606	NO-BREAK 1400 KVA	215,62
1 /000607	HD SATA USB 320 G	101,99
1 /000608	SWITH 16 PORTAS SELESS	57,42
1 /000609	CONDICIONADOR DE AR KOS 30 FC	1.445,36
1 /000610	CONDICIONADOR DE AR KOS 30 FC	1.445,36
1 /000611	REFRIFERADOR 120L	331,25
1 /000612	BEBEDOUROAÇO INOX 40L	548,63
1 /000613	MESA DE MADEIRA COM GAVETA	236,53
1 /000614	MESA DE MADEIRA COM GAVETA	236,53
1 /000615	MESA DE MADEIRA COM GAVETA	236,53
1 /000616	MESA DE MADEIRA COM GAVETA	236,53
1 /000617	KIT DIDÁTICO	261,85
1 /000618	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14717	0,00
1 /000619	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14718	0,00
1 /000620	APARELHO CELULAR NOKIA 1208 GSM CONTROLE, NA 14719	0,00
1 /000621	COMANDO CORTA MICROFONE	236,56
1 /000622	COMANDO PARA PRESIDENTE COM TECLADO E DISPLAY	709,67
1 /000623	PAINEL PARA PAREDE COM DISPLAY NUMERICO VERMELHO ALTO BRILHO	650,45
1 /000624	VISOR PARA TRIBUNA COM DISPLAY	236,56
1 /000625	MICROFONE MOD TSI MMF 303	119,69
1 /000626	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	147,66
1 /000627	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	147,66
1 /000628	TECLADO USO PADRAO	0,00
1 /000629	TECLADO USO PADRAO	0,00
1 /000630	SWITCH 8 PORTAS	0,00
1 /000631	HD 01 TERA EXTERNO	86,67
1 /000632	TELA PARA PROJECAO COM TRIPE 180 X 180 VISOGRAF	176,67
1 /000633	ARMARIO DE ACO	184,37
1 /000634	ARMARIO DE ACO	184,37
1 /000635	NOBREAK 2500 VA 115 W.	633,69
1 /000636	NOBREAK 1400 VA 115W MARCA SMS.	352,06
1 /000637	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATORIA A GAZ, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO DE COR VERMELHA, ENCHIMENTO EM ESPUMA INJETADA, E ENCOSTO PARA BRAÇOS.	169,29
1 /000638	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATORIA A GAZ, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO DE COR VERMELHA, ENCHIMENTO EM ESPUMA INJETADA, E ENCOSTO PARA BRAÇOS.	207,94
1 /000639	CAMINHONETE CHEVROLET S10 RODEIO 4X2 ANO/MOD 2011/2011 CHASSI 9B6138XP0BC462383	23.909,80
1 /000640	ARMARIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COR CINZA	222,10
1 /000641	ARQUIVO DE ACO COM 04 (QUATRO) GAVETAS	144,58
1 /000642	IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 DM MULTIFUNCIONAL LASER MONO 3 EM 1 COM DUPLEX AUTOMATICO PARA IMPRESSÃO.	408,38
1 /000643	ARMARIO DE AÇO CINZA COM FECHADURA	221,72
1 /000644	ESTANTE DE FORMICA 200 X 0,80 X 0,40 DE COR BRANCA	286,48
1 /000645	IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 DM MULTIFUNCIONAL LASER MONO 3 EM 1 COM DUPLEX AUTOMATICO PARA IMPRESSÃO.	514,09
1 /000646	AR ONDICONADO 12.000 BTUS LG	581,58
1 /000647	AR CONDICOIONADO 9.000 BTUS LG FRIOHWall 220 VOLTS	459,29
1 /000648	AR CONDICOIONADO 9.000 BTUS LG FRIOHWall 220 VOLTS	460,79
1 /000649	AR CONDICOIONADO 18.000 BTUS OLG FRIO WALL	839,44
1 /000650	NOBREAK 600 VA	87,53
1 /000651	NOBREAK 600 VA	90,46
1 /000652	NOBREAK 600 VA	87,53
1 /000653	NOBREAK 600 VA	160,33
1 /000654	NOBREAK 600 VA	86,53
1 /000655	NOBREAK 600 VA	86,53
1 /000656	NOBREAK 600 VA	89,38
1 /000657	NOBREAK 3 KVA BIVOLT	751,08
1 /000658	MONITOR 18,5 LED PRETO	60,23
1 /000659	MONITOR 18,5 LED PRETO	97,97
1 /000660	MONITOR 18,5 LED PRETO	97,97
1 /000661	MONITOR 18,5 LED PRETO	97,97
1 /000662	MONITOR 18,5 LED PRETO	97,97
1 /000663	MONITOR 18,5 LED PRETO	97,58
1 /000664	MONITOR 18,5 LED PRETO	98,93
1 /000665	SWITCH 24 PORTAS	6,64
1 /000666	SWITCH 24 PORTAS	294,48
1 /000667	IMPRESSORA 8080 BROTHER	785,42
1 /000668	IMPRESSORA 8080 BROTHER	773,37
1 /000669	CÂMARA DIGITAL MODELO P510	435,83

Fls. 103



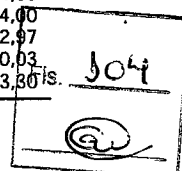
SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000670	MESA 1,20 X 0,80	153,87
1/000671	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,20 X 1,20	916,37
1/000672	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	92,45
1/000673	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	92,45
1/000674	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	63,95
1/000675	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	63,95
1/000676	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	91,67
1/000677	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	91,67
1/000678	CADEIRA FIXA 4 PÉS INJETADA	91,67
1/000679	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	134,35
1/000680	ARMARIO AÇO AL 402 1,98X1,20X0,40	386,50
1/000681	ARMARIO AÇO AL 402 1,98X1,20X0,40	405,97
1/000682	ARMARIO AÇO AL 402 1,98X1,20X0,40	421,60
1/000683	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	320,28
1/000684	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	310,25
1/000685	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	310,25
1/000686	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	310,25
1/000687	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	310,25
1/000688	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	310,25
1/000689	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	293,87
1/000690	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DEN COREL 13, 2100 3.1 GHZ 3MB ASUS P8H161-M, 4GB, HD 500 GB, DVDRW, GAB 04 BARRA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFISSIONAL XP	293,87
1/000691	MICRO COMP OEM CORE I3,2100 3.1GHZ, 3MB ASSUS P8H61-M, AGB. HD 500GB, DVDRW, GAB 04 BAIAS	359,08
1/000692	MICRO COMP OEM CORE I3 2100 3.1GHZ 3MB ASSUS P8H61-M 4GB, HD 500GB, DVDRW, GAB 04BAIAS	318,38
1/000693	MICRO COMP OEM CORE I3 2100 3.1GHZ 3MB ASSUS P8H61-M 4GB, HD 500GB, DVDRW GAB 04 BAIAS	358,00
1/000694	MICROFONE LESON ML 70 S	391,30
1/000695	MICROFONE AURICULAR TSI CLIUHF	260,29
1/000696	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO	257,42
1/000697	MOTO BIS 125 ES FLEX - HONDA	2.965,98
1/000698	ROÇADEIRA PS 55G	385,23
1/000699	LAVADORA PS 10G	380,25
1/000700	COMPUTADOR PRETO / PRATA MODELO SATELLITE MARCA TECHMOLOGY	490,69
1/000701	COMPUTADOR PRETO / PRATA MODELO SATELLITE MARCA TECHMOLOGY	490,69
1/000702	CADEIRA MODELO SIMPLES, TAMANHO GRANDE, COM ENCOSTO PARA BRACO, COR VERMELHA, ESTOFADO EM COUVIN	104,14
1/000703	ARMARIO DE MDF ALTO CLIN CINZA	282,65
1/000704	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000705	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000706	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000707	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000708	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000709	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000710	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000711	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000712	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000713	ESTANDE DE ACO COM 5 REPARTICOES	101,28
1/000714	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	126,92
1/000715	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	126,92
1/000716	APARADOR ARTELY ASTRA	103,93
1/000717	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS SPRINTER	813,22
1/000718	MESA PARA COZINHA 160X80	266,63
1/000719	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000720	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000721	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000722	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000723	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000724	CADEIRA SIMPLE FIXA PARA MESA DE COZINHA	84,99
1/000725	MICROCOMPUTADOR HD 500 PLACA MAE ASUS MEMORIA RAM 4 GB	844,00
1/000726	MONITOR 21,5 ADC	332,97
1/000727	NOBREAK 600 VC	250,03
1/000728	IMPRESSORA MULTIFUNMCIONAL HP	673,80



SEM AGRUPAMENTO

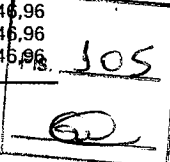
QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /000729	SERVIDOR OEM I7 32GB RAM MB ASUS 1 HD SSD 02 HD 2T FONTE REAL 750W DVD GABINETE RACK	4.757,90
1 /000730	UBIQUITI AP UNIFI UAP-PRO	333,43
1 /000731	UBIQUITI AP UNIFI UAP-PRO	333,43
1 /000732	RB 1100 MIKROTIK	1.535,45
1 /000733	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E 19" FURUKAWA	336,62
1 /000734	HD EXTERNO 1 TB	215,14
1 /000735	IMPRESSORA BROTHER DCP 9020 CDN	2.220,40
1 /000736	COMPUTADOR TORRE CONTENDO 4 GB DE MEMORIA PROCESSADOR I3 E HD DE 1TB	793,37
1 /000737	MONITOR LCD 18,5	317,45
1 /000738	ESTABILIZADOR 2.000 VA	266,70
1 /000739	ESTABILIZADOR 2.000 VA	266,70
1 /000740	ESTABILIZADOR 2.000 VA	266,70
1 /000741	ESTABILIZADOR 2.000 VA	266,70
1 /000742	NOBREAK 600 VA SMS	231,93
1 /000743	NOBREAK 600 VA SMS	231,93
1 /000744	NOBREAK 600 VA SMS	231,93
1 /000745	NOBREAK 600 VA SMS	231,93
1 /000746	RACK 44U 770MM 19" PRETO 02 BANDEJA 01 COOLER	2.371,70
1 /000747	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 198*040*090	590,37
1 /000748	POLTRONA P/ REUNIÃO/SECRETÁRIA C/ OU SEM BRAÇO REFORÇADAS	247,72
1 /000749	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPRINTER	655,31
1 /000750	MICROFONE SHURE 5M58 PGX BETA	1.152,78
1 /000751	MICROFONE SHURE 5M58 PGX BETA	1.152,78
1 /000752	TRANSFORMADOR 1500 VOLTS 110 / 220	82,43
1 /000753	UBIQUITI AP UNIFI UAP-PRO	352,89
1 /000754	HD EXTERNO 1 TB	228,02
1 /000755	HD EXTERNO 1 TB	228,02
1 /000756	HD EXTERNO 1 TB	228,02
1 /000757	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO 4 GB DE MEMORIA PROCESSADOR I3 E HD DE 1TB	1.175,36
1 /000758	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO 4 GB DE MEMORIA PROCESSADOR I3 E HD DE 1TB	1.175,36
1 /000759	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO 4 GB DE MEMORIA PROCESSADOR I3 E HD DE 1TB	1.175,36
1 /000760	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000761	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000762	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000763	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000764	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000765	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000766	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000767	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000768	MONITOR LED 19"	309,05
1 /000769	ESTABILIZADOR 2.000 VA	282,10
1 /000770	NOBREAK 600 VA SMS	245,44
1 /000771	NOBREAK 600 VA SMS	245,44
1 /000772	NOBREAK 600 VA SMS	245,44
1 /000773	NOBREAK 600 VA SMS	245,44
1 /000774	ARMÁRIO BAIXO/BALCÃO LIGHT IV PRETO 900*400*750 2 PORTAS M4006	302,46
1 /000775	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 198*040*090	624,81
1 /000776	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 198*040*090	624,81
1 /000777	CADEIRA/ REUNIÃO/SECRETÁRIA C/BRAÇO REFORÇADA	262,21
1 /000778	AR CONDICIONADO SPRINTER DE 9000 BTUS	893,19
1 /000779	IMPRESSORA LASER PRETA MONOCROMÁTICA	715,40
1 /000780	ARMARIO BAIXO BALCAO PRETO 02 PORTAS	328,68
1 /000781	MESA SEM GAVETA 120/60 MADEIRAS ESCRIVANINHA	259,24
1 /000782	HD EXTERNO DE I T	284,24
1 /000783	HD EXTERNO DE I T	284,24
1 /000784	ANEXO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	205.450,02
1 /000785	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 12000 BTUS	1.280,60
1 /000786	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 12000 BTUS	1.280,60
1 /000787	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 9000 BTUS	924,54
1 /000788	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 9000 BTUS	924,54
1 /000789	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 9000 BTUS	924,54
1 /000790	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 9000 BTUS	924,54
1 /000791	AR CONDICIONADO SPRINGER MARCA CONSUL DE 9000 BTUS	924,54
1 /000792	AR CONDICIONADO SPRINGER DE 30000 BTUS	1.196,08
1 /000793	AR CONDICIONADO SPRINGER DE 30000 BTUS	1.196,08
1 /000794	COMODA FABRIMOVEL MEGA 2600 TRJ	625,33
1 /000795	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000796	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000797	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000798	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000799	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000800	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000801	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96

305



SEM AGRUPAMENTO


QUANTIDADE: 775

TOTAL:

1.258.835,77

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000802	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000803	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000804	MICROFONE SUPERUX PRA - 51 BAL	346,96
1 /000805	LINE ARRAY ATIVO OLA-200 PT ONEAL	1.654,62
1 /000806	LINE ARRAY ATIVO OLA-200 PT ONEAL	1.654,62
1 /000807	LINE ARRAY ATIVO OLA-200 PT ONEAL	1.654,62
1 /000808	LINE ARRAY ATIVO OLA-200 PT ONEAL	1.654,62
1 /000809	MESA DE SOM BEHRINGER X AIR XR - 16	3.823,12
1 /000810	FILMADORA, BATERIA, CARTAO E KIT TRIPE DE VIDEO	7.830,18
1 /000811	MICROFONE VDKAL VLR502 DUPLO	962,60
1 /000812	MESA NOGAL 2400X1200X740	754,20
1 /000813	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000814	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000815	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000816	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000817	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000818	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000819	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000820	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000821	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000822	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000823	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000824	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO S/ BRACO	198,60
1 /000825	IMPRESSORA DE CHEQUE DP-20	2.619,42
1 /000826	NOTEBOOK DELL 15-5567-A40C I7-7500U 8GB 1TB PL.D4GB W10 CINZ	3.968,00
1 /000827	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL6702DW	2.102,52
1 /000828	HD EXTERNO 1TB EXPANSION PLUS SLIM PRETO	249,60
1 /000829	HD EXTERNO 1TB EXPANSION PLUS SLIM PRETO	249,60
1 /000830	HD EXTERNO 1TB EXPANSION PLUS SLIM PRETO	249,60
1 /000831	HD EXTERNO 2TB EXPANSION PLUS SLIM PRETO	374,52
1 /000832	SWITCH 24P GIGA 10/100/1000 (TP-LYNK) (TL-SG1024D)	529,55
1 /000833	NOBREAK SMS 600 VA BIVOLT	329,88
1 /000834	SWITCH 24P FAST 10100 RACK+QOSDLINKDES 1024D	318,52
1 /000835	SWITCH TPLINK 8 PORTAS	72,28
1 /000836	SWITCH TPLINK 8 PORTAS	75,12
1 /000837	PURIFICADOR DE AGUA SOFT PLUS PRATA 127V	1.097,34
1 /000838	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS CONSUL 220 VOLTS	1.411,02
1 /000839	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA BRANCO	550,06
1 /000840	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA BRANCO	549,21
1 /000841	EXTINTOR CO2 6 KG COM SUPORTE E PLACA	706,03
1 /000842	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000843	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000844	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000845	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000846	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000847	EXTINTOR POS 6KG COM SUPORTE E PLCA	340,83
1 /000848	EXTINTOR AP 10LTS COM SUPORTE E PLCA	303,81
1 /000849	EXTINTOR AP 10LTS COM SUPORTE E PLCA	303,81
1 /000850	RELOGIO DE PONTO CONTROLID REP IDCLASS BIO PROX	1.949,00
1 /000851	PRATELEIRA AÇO DESMONTÁVEL COM CINCO DIVISÕES	194,00
1 /000852	PRATELEIRA AÇO DESMONTÁVEL COM CINCO DIVISÕES	194,00
1 /000853	PRATELEIRA AÇO DESMONTÁVEL COM CINCO DIVISÕES	194,00
1 /000854	PRATELEIRA AÇO DESMONTÁVEL COM CINCO DIVISÕES	194,00
1 /000855	PRATELEIRA AÇO DESMONTÁVEL COM CINCO DIVISÕES	194,00
1 /000856	ROTEADOR TP LINK: TL WR940N	194,53
1 /000857	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS CONSUL 220 VOLTS	1.527,46
1 /000858	VEÍCULO MISTO DE CARGA LEVE 1, PASSAGEIRO- VEÍCULO PICK UP.0KM, ANO MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRACÇÃO 4X2. CABINE DUPLA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO H	114.518,94

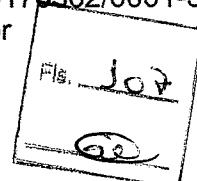
Fls. 106





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ESTOQUE ALMOXARIFADO 31/12/2019





2. CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTOQUE FINANCEIRO

SITUAÇÃO DO ESTOQUE EM 27/12/2019

Page 1

COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
001	SERVICOS DE TRANSPORTE VIAGENS ARMAZENAGENS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
001.001	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS E REBOQUE						
001.001.205	PAPEL A4 75G BRANCO C/500 FLS	UN	200	86	114	24,99	2.848,86
TOTAL SUBGRUPO							2.848,86
TOTAL GRUPO							2.848,86
091	COMBUSTIVEIS, OLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
091.020	COMBUSTIVEIS LIQUI E GASOSOS,(REVENDA VAREJO)						
091.020.004	COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM UTILIZADA POR AUTOMOBILETO, DE 2,8306 DE 2,8306 COM LEGISLACAO 010/2019	UN	120	36	84	4,05	335,25
TOTAL SUBGRUPO							335,25
TOTAL GRUPO							335,25
100	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
100.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
100.001.001	ALFINETE P/MAPA COLORIDO C/50 PC	UN	10	3	7	9,95	69,65
100.001.002	BL ADESIVO 38X50 MM 200 FLS 4-COR NEC	UN	40	12	28	7,75	217,00
100.001.003	BL ADESIVO 50X50 DEGRADE AZUL 2 COR	UN	20	9	11	24,90	273,90
100.001.004	APONTADOR S/DEPOSITO METALICO REF.KIT	UN	15	3	12	2,50	30,00
100.001.005	BORRACHA COLORIDA	UN	20	10	10	1,90	19,00
100.001.006	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14M	UN	150	27	123	2,90	356,70
100.001.009	CANETA ESF.1.0 AZUL	UN	200	169	31	1,20	37,20
100.001.010	CANETA ESF.1.0 PRETA	UN	50	7	43	1,20	51,60
100.001.011	CANETA ESF.1.0 VERMELHA	UN	30	6	24	1,20	28,80
100.001.012	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO	UN	50	26	24	3,00	72,00
100.001.013	CLIPS 4/0 GDE C/367	UN	15	13	2	15,00	30,00
100.001.014	CLIPS 6/0 GALVANIZADO 500G	CAIXA	10	6	4	15,00	60,00
100.001.015	CLIPS 8/0 GDE C/ 137 U N	CAIXA	10	1	9	15,00	135,00
100.001.016	COLA LIQUIDA 90G GRANEL	UN	15	4	11	3,90	42,90
100.001.017	COPIA DE CHEQUE BRANCA 100 FLS	UN	20	3	17	6,90	117,30
100.001.018	ESTILETE 18MM LARGO	UN	10		10	6,90	69,00
100.001.019	FITA ADESIVA PVC 45MMX45M TRANSPARENTE	UN	40	32	8	4,14	33,12
100.001.020	GRAMPO TRILHO PLAST.EXTENDIDO C/ 5000 PÇ	UN	20	14	6	19,29	115,74
100.001.021	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 PÇ	CAIXA	5	4	1	6,40	6,40
100.001.022	GRAMPO TRILHO PLAST.BRANCO	PACOT	20	16	4	14,24	56,96
100.001.023	LAPIS GRAFITE ECO Nº2 PRETO. C/144	UN	1		1	68,79	68,79
100.001.025	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO GRAFIT	UN	60	28	32	15,99	511,68
100.001.028	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UN	10	5	5	4,00	20,00
100.001.029	TESOURA 21CM GRANDE CABO PRETO	UN	12	8	4	19,98	79,92
100.001.030	CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL C	UN	3		3	45,76	137,28

Fis. 108



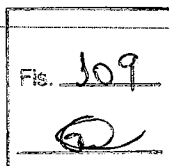
2. CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

ESTOQUE FINANCEIRO

SITUAÇÃO DO ESTOQUE EM 27/12/2019

Page 2

COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
100.001.031	GRAMPEADOR METAL REF.GR 10552	UN	10	7	3	16,90	50,70
100.001.033	PERFURADOR 2 FUIROS P/20 FLS	UN	6	4	2	29,00	58,00
100.001.034	CARTOLINA-CORES VARIADAS	UN	5		5	3,20	16,00
100.001.035	PAPEL CREPOM (CORE SORTIDAS)	UN	5		5	16,00	80,00
100.001.036	CONTRACAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PR	PACOT	3		3	47,97	143,91
100.001.037	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 50FLS	UN	15	1	14	19,90	278,60
TOTAL SUBGRUPO							3.267,15
TOTAL GRUPO							3.267,15
999	SALDO DE LICITAÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
999.001	SALDO DE LICITAÇÃO						
999.001.247	FITA PARA MAQUINA DE CHEQUE BEMATEK	UNIDA	4	1	3	9,75	29,25
999.001.655	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PACOT	226	96	130	2,62846	341,70
999.001.725	PILHA ALCALINA AAACOM 2	PACOT	34	30	4	6,03501	24,14
999.001.736	CHA MATE 250 GR	CAIXA	8	7	1	5,90	5,90
999.001.961	ESPONJA DE ACO	UNIDA	4		4	0,89	3,56
TOTAL SUBGRUPO							404,55
999.002	SALDO DE LICITAÇÃO						
999.002.060	LIVRO PONTO 50 FOLHAS	UNIDA	21	11	10	23,90	239,00
TOTAL SUBGRUPO							239,00
TOTAL GRUPO							643,55
TOTAL GERAL							7.094,81





**3 - PRONUNCIAMENTO
EXPRESSO E INDELEGAVEL
DO GESTOR SOBRE AS
CONTAS ANUAIS E SOBRE O
PARECER DO CONTROLE
INTERNO
(ART 9º DA LC 269/2007)**



TERMO DE PRONUNCIAMENTO

BALANÇO GERAL 2019

Em atendimento ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar n. 269/2007, atesto haver tomado conhecimento do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre o Balanço Geral de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Itiquira – MT, 03 de fevereiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal



**4 - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DA
PUBLICAÇÃO DOS
BALANÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO


Fls. _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O SENHOR MARCIO ALVES FONTES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

ITIQUIRA – MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Fls. <u>113</u>




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO,
CONFORME ANEXO 12 DA
LEI N° 4320/64**

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

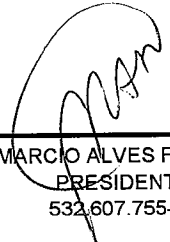
Exercício de 2019

Fis. _____


1 de 2

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.510.234,04	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.510.234,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	




MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87



LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 335


Fis. _____
 Rub. _____

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

Fls. _____

Exercício de 2019

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.479.182,31	3.364.801,11	3.351.376,04	3.351.376,04	3.351.376,04	13.425,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.000,00	2.067.079,40	2.066.375,89	2.066.375,89	2.066.375,89	703,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.119.182,31	1.297.721,71	1.285.000,15	1.285.000,15	1.285.000,15	12.721,56
DESPESAS DE CAPITAL	351.280,00	177.798,50	158.858,00	158.858,00	158.858,00	18.940,50
INVESTIMENTOS	309.400,00	145.924,50	126.984,00	126.984,00	126.984,00	18.940,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.880,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.830.462,31	3.542.599,61	3.510.234,04	3.510.234,04	3.510.234,04	32.365,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.830.462,31	3.542.599,61	3.510.234,04	3.510.234,04	3.510.234,04	32.365,57
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.830.462,31	3.542.599,61	3.510.234,04	3.510.234,04	3.510.234,04	32.365,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT. (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

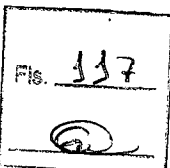
Fls. 336

878
 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**6 - BALANÇO FINANCEIRO,
CONFORME ANEXO 13
DA LEI Nº 4320/64**



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO 2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Nota			Nota	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	3.510.234,04
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.510.234,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.542.600,02	3.298.459,31	ORDINÁRIO	3.510.234,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.542.600,02	3.298.459,31	GERAL	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	420.836,34	407.519,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	36.017,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	416.756,54	400.667,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	36.017,00
CONSIGNAÇÕES	141.374,02	131.929,81	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO	36.017,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.802,28	131.929,81	RECEBIDAS	420.811,94
ICMS (F)	77.186,19	2.133,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	970,20	81.400,37	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	22.534,40	797,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00
PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	150.497,34	4.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS	416.732,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	21.392,11	159.834,77	CONSIGNAÇÕES	141.374,02
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	4.079,80	20.571,54	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.802,28
CRÉDITOS A RECEBER	1.734,68	6.852,44	ICMS (F)	77.186,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	2.345,12	2.155,67	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	81.400,37
FAMÍLIA PAGO (F)	4.154,85	4.696,77	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	945,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	113,30	4.696,77	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	22.534,40
MATERNIDADE PAGO (F)	4.041,55	32.149,17	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	150.497,34
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.967.591,21	3.738.128,34	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00
CONTA ÚNICA (F)	113,30	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	21.392,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.041,55	32.149,17	CRÉDITOS A RECEBER	4.079,80
TOTAL	3.967.591,21	3.738.128,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	2.345,12
			FAMÍLIA PAGO (F)	2.345,12
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	113,30
			MATERNIDADE PAGO (F)	4.041,55
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	528,23
			CAIXA (F)	0,00
			CONTA ÚNICA (F)	528,23
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
			TOTAL	3.967.591,21

113

MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

Larissa B Marquiere Campos

LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

Claudio Henrique Ferreira

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

2 de 2

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FIG. 119

MARCO AVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

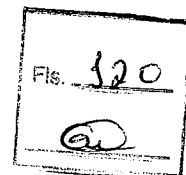


116



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**7 - BALANÇO PATRIMONIAL,
CONFORME ANEXO 14 DA LEI Nº
4320/64**



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO.2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ATIVIDADE		ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nº	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nº	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.623,04	10.654,56	PASSIVO CIRCULANTE		1.589,16	33.754,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		528,23	4.154,85	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	33.600,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		528,23	4.154,85	PESSOAL A PAGAR	P	0,00	32.035,41
CONTA ÚNICA (F)	F	0,00	113,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	P	1.564,76	1.564,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	7.094,81	4.041,55	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	1.564,76	1.564,76
ESTOQUES		7.094,81	6.499,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		24,40	154,60
ALMOXARIFADO		335,25	6.499,71	VALORES RESSTITUÍVEIS		24,40	154,60
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	6.759,56	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	24,40	154,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	6.759,56	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.258.835,77	1.162.123,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		198.337,35	230.211,35
IMOBILIZADO		1.258.835,77	1.162.123,18	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		198.337,35	230.211,35
BENS MÓVEIS		623.493,13	391.479,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		198.337,35	230.211,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.819,00	32.500,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	198.337,35	230.211,35
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	808,00	13.159,40				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	9.016,00	187.379,85	TOTAL PASSIVO		199.926,51	263.966,12
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	0,00	8.860,00				
VEÍCULOS (P)	P	186.650,00	54.589,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.066.532,30	908.811,62
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	424.200,13	94.990,82	RESULTADOS ACUMULADOS		1.066.532,30	908.811,62
BENS IMÓVEIS		772.525,56	919.197,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.066.532,30	908.811,62
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	-137.182,92	-148.553,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-3.031.484,21	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-137.182,92	-148.553,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-8.226.068,73	-8.226.068,73
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-137.182,92	-148.553,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.468.621,65	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	9.774.359,65	9.774.359,65
TOTAL		1.266.458,81	1.172.777,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-279.416,76	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-639.479,30	-639.479,30
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.066.532,30	908.811,62
				TOTAL		1.266.458,81	1.172.777,74

TI
P
321

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TI
P
321

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

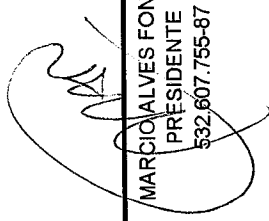
BALANÇO PATRIMONIAL


PERÍODO


Exercício de 2019


B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	528,22	4.154,85	PASSIVO FINANCEIRO (24.40)+ Resíduo não Processado(0,000)	24,40	154,60
ATIVO PERMANENTE	1.265.930,58	1.168.622,89	PASSIVO PERMANENTE	199.902,11	263.811,52
			SALDO PATRIMONIAL	1.066.552,30	908.811,62


MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 841.004.511-72

Fis. 322


77
 25



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81 - Ativos)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 82 - Passivos)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	291.689,58			291.689,58	294.965,08
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	291.689,58			291.689,58	294.965,08
TOTAL	291.689,58			291.689,58	294.965,08

Fls. 123

MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87

(Signature)

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

(Signature)

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
841.004.511-72

Fls. 123

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2019

1 de 2

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

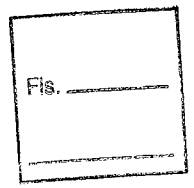
ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	528,23	4.154,85	PASSIVO CIRCULANTE	24,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	528,23	4.154,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	528,23	4.154,85	VALORES RESTITUIVEIS	24,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	4.041,55	CONSIGNAÇÕES	24,40
CONTA ÚNICA (F)	528,23	113,30	TOTAL	24,40
TOTAL	528,23	4.154,85		154,60
				154,60
				154,60
				154,60

Fig. 325

MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



Rubrica

C M M A R A M U N I C I P A L D E I T I Q U I R A
A N E X O 1 4 A - B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L


Dezembro(31/12/2019)

2 de 2

Exercício de 2019

NOTA EXPLICATIVA

No quadro B, Passivo Financeiro, o valor de R\$ 24,40 refere-se a Rendimento de Aplicação Financeira da conta 104 Caixa Econômica, que foi devolvido no exercício seguinte.

Fls. 126


MÁRCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
502.607.755-87



LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

Rub.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

1 of 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.094,81	6.499,71	33.600,17
ESTOQUES	7.094,81	6.499,71	33.600,17
ALMOXARIFADO	7.094,81	6.499,71	32.035,41
MATERIAL DE CONSUMO (P)	335,25	6.499,71	32.035,41
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	6.759,56	0,00	1.564,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.258.835,77	1.162.123,18	1.564,76
IMOBILIZADO	1.258.835,77	1.162.123,18	198.337,35
BENS MOVEIS	623.493,13	391.479,72	230.211,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	2.819,00	32.500,00	230.211,35
BENS DE INFORMÁTICA (P)	808,00	13.159,40	230.211,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	9.016,00	187.379,85	230.211,35
MATERIAIS CULTURAI, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	0,00	8.860,00	263.811,52
VEÍCULOS (P)	186.650,00	54.589,65	
DEMAIS BENS MÓVEIS	424.200,13	94.990,82	
BENS IMÓVEIS	772.525,56	919.197,19	
DEMAIS BENS IMÓVEIS	772.525,56	919.197,19	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-137.182,92	-148.553,73	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-137.182,92	-148.553,73	
TOTAL	1.265.930,58	1.168.622,89	

127

MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87

[Assinatura]

LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

[Assinatura]

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
841.004.511-72

[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXXX)	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	503,83 503,83	4.000,25 4.000,25
TOTAL	503,83	4.000,25

Fls. 128

Ass. Rub.

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

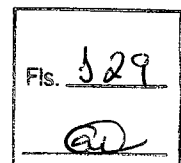
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**8 - DEMONSTRAÇÃO DAS
VARIACÕES PATRIMONIAIS,
CONFORME
ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	154,60	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		2.122.167,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	154,60	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.784.164,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.542.600,02	3.298.459,31	ENCARGOS PATRONAIS		338.003,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.542.600,02	3.298.459,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		339.119,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DE INCORPORAÇÃO DE PA	95,00	514,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.819,52
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	95,00	514,00	SERVIÇOS		274.875,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.542.849,62	3.298.973,31	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.424,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	45.290,71	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00
TOTAL	3.542.849,62	3.344.264,02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.251,01
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.251,01
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		873.726,37
			INCENTIVOS		13.994,63
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		859.731,74
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.344.264,02
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00
			TOTAL		3.542.849,62

Fls. 130

RMB

MÁRCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 952.607.755-87

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2 de 2


Exercício de 2019


Dezembro(31/12/2019)


ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

VARIACOES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA)			
ESPECIFICACAO	Nome	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORACAO DE ATIVO		126.984,00	0,00
INVESTIMENTOS		126.984,00	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVO		31.874,00	28.335,24
AMORTIZACAO DA DIVIDA		31.874,00	28.335,24

131


MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 582.607.755-87

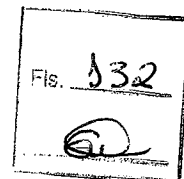

LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**9 - ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E
17 DA LEI Nº 4320/64**



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2019

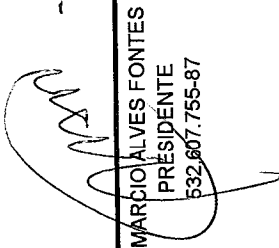
CONSOLIDADO

1 de 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	2.066.375,89
DEFICIT CORRENTE	3.351.376,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.285.000,15
SUB TOTAL	3.351.376,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.351.376,04
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	3.351.376,04
DEFICIT DE CAPITAL	158.858,00	DESPESAS DE CAPITAL	126.984,00
SUB TOTAL	158.858,00	INVESTIMENTOS	31.874,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.858,00
		SUB TOTAL	158.858,00
TOTAL	3.510.234,04	TOTAL	3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.



MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.807.755-87



LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

Fls. 133


Fls. _____
Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87

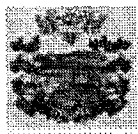
ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.

LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

Fis. 134

Fis. _____
Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

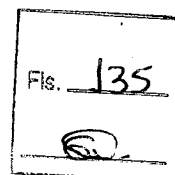
00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Página 1

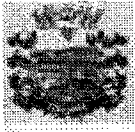
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.351.376,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.066.375,89
3.1.90	APLICACOES DIRETAS					2.028.414,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.721.146,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	232.028,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	816.469,36				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	500,00				
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)	84,50				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.303,65				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	43.450,03				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	1.763,01				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.000,00				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RGPS)	623.546,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		307.268,44			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	307.268,44				
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA					37.961,37
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.961,37			
3.1.91.13.03	RPPS	37.961,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.285.000,15
3.3.90	APLICACOES DIRETAS					1.285.000,15
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		68.240,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	68.240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.768,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12.120,72				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	0,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	76,50				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	210,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.264,89				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.027,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339,98				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	12.845,68				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.488,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	3.235,06				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.706,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.640,76				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21,42				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.987,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	45,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.760,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.042,55			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	1.147,55				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.100,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.995,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	1.400,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.845,60			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.250,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	6.050,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.747,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	22.686,48				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	39.586,28				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	214,34				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	17.895,96				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.377,50				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	40,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.472,45				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	3.472,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9.600,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	128.423,11				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.964,73				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	465,57				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		29.755,63			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	29.755,63				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		406,87			
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406,87				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		879.940,69			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	879.940,69				
4	DESPESAS DE CAPITAL					158.858,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					126.984,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. _____
Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38


Balanco Exercício: 2019

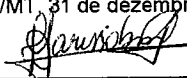
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO


Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					158.858,00
4.4	INVESTIMENTOS				126.984,00	
4.4.90	APLICACões DIRETAS				126.984,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			126.984,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.280,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO		1.539,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		199,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		9.016,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		114.950,00			
4.6	AMORTIZACão DA DÍVIDA				31.874,00	
4.6.90	APLICACões DIRETAS -				31.874,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			31.874,00		
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI		31.874,00			
TOTAL						3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.


 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.807.755-87


 LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77

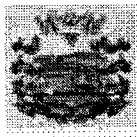

 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 136



Fis. _____

Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Página 1

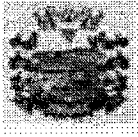
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
3	DESPESAS CORRENTES					3.351.376,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.066.375,89	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				2.028.414,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.721.146,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		232.028,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		816.469,36			
3.1.90.11.25	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO		500,00			
3.1.90.11.29	GRATIFICACÖES ESPECIAIS (RGPS)		84,50			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		2.303,65			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		43.450,03			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		1.763,01			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		1.000,00			
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RGPS)		623.546,55			
3.1.90.13	OBRIGACÖES PATRONAIS		307.268,44			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I		307.268,44			
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÃO ENTRE ÓRGÃO				37.961,37	
3.1.91.13	OBRIGACÖES PATRONAIS				37.961,37	
3.1.91.13.03	RPPS		37.961,37			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.285.000,15
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				1.285.000,15	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				68.240,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		68.240,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				50.768,81	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		12.120,72			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT		0,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO		76,50			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		210,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI		1.264,89			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.027,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		339,98			
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE		12.845,68			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.488,80			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		3.235,06			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC		2.706,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.640,76			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇ		21,42			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		3.987,00			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		45,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		3.760,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC				7.042,55	
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS		1.147,55			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.100,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		1.995,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI		1.400,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ				248.845,60	
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		3.250,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		6.050,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		4.747,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		22.686,48			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		39.586,28			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		214,34			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICACÃO EM GERAL		17.895,96			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.377,50			
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		40,18			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.472,45			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I		3.472,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		9.600,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5.600,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI		128.423,11			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.964,73			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		465,57			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTACÃO				29.755,63	
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTACÃO DIVERSOS		29.755,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				406,87	
3.3.90.92.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		406,87			
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES				879.940,69	
3.3.90.93.01	INDENIZACÖES		879.940,69			
4	DESPESAS DE CAPITAL					158.858,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00

Man

Man

Fls. 137

Sub



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

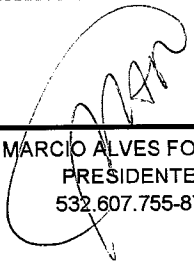
Balanco Exercício: 2019

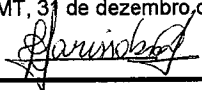
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO


Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
4	DESPESAS DE CAPITAL					158.858,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					126.984,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			126.984,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.280,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D		1.539,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/		199,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		9.016,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		114.950,00			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					31.874,00
4.6.90	APLICACOES DIRETAS					31.874,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			31.874,00		
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDI		31.874,00			
TOTAL GERAL						3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.


 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

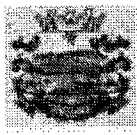

 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fls. 138

115

Reb



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

ORGÃO

2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 1

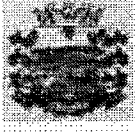
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
3	DESPESAS CORRENTES					3.351.376,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.066.375,89
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					2.028.414,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.721.146,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		232.028,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		816.469,36			
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ		500,00			
3.1.90.11.29	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS (RGPS)		84,50			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		2.303,65			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		43.450,03			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		1.763,01			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		1.000,00			
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RGPS)		623.546,55			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		307.268,44			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -		307.268,44			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã					37.961,37
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					37.961,37
3.1.91.13.03	RPPS		37.961,37			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.285.000,15
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.285.000,15
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		68.240,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		68.240,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.768,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'		12.120,72			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		0,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		76,50			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		210,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC		1.264,89			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.027,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		339,98			
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE		12.845,68			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.488,80			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		3.235,06			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		2.706,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.640,76			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		21,42			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		3.987,00			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		45,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		3.760,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.042,55			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS		1.147,55			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.100,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		1.995,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		1.400,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.845,60			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		3.250,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		6.050,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		4.747,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		22.686,48			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		39.586,28			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		214,34			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		17.895,96			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.377,50			
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		40,18			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.472,45			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		3.472,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		9.600,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5.600,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		128.423,11			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.964,73			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		465,57			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		29.755,63			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		29.755,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		406,87			
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		406,87			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		879.940,69			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		879.940,69			
4	DESPESAS DE CAPITAL					126.984,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Fis. 139
[Handwritten mark]

Rub



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

ORGÃO


2019

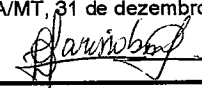
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO


Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
01 01	CAMARA MUNICIPAL					158.858,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					126.984,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00
4.4.90	APLICACões DIRETAS					126.984,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					126.984,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.280,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		1.539,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		199,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		9.016,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		114.950,00			
4.6	AMORTIZAçãO DA DÍVIDA					31.874,00
4.6.90	APLICACões DIRETAS					31.874,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					31.874,00
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIC		31.874,00			
UNIDADE						3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.


 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

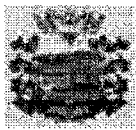

 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 340

178

200



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

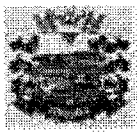
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
3	DESPESAS CORRENTES					3.351.376,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.066.375,89
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS					2.028.414,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.721.146,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		232.028,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		816.469,36			
3.1.90.11.25	GRATIFICACÖO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÖO (R)		500,00			
3.1.90.11.29	GRATIFICACÖES ESPECIAIS (RGPS)		84,50			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		2.303,65			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		43.450,03			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		1.763,01			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		1.000,00			
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RGPS)		623.546,55			
3.1.90.13	OBRIGACÖES PATRONAIS			307.268,44		
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS		307.268,44			
3.1.91	APLICACÖO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖO ENTRE ÖRGÖ				37.961,37	
3.1.91.13	OBRIGACÖES PATRONAIS				37.961,37	
3.1.91.13.03	RPPS		37.961,37			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.285.000,15
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS					1.285.000,15
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		68.240,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		68.240,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.768,81		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		12.120,72			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA		0,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÖO		76,50			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		210,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		1.264,89			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.027,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		339,98			
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETEI		12.845,68			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.488,80			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÖO DE HIGIEN		3.235,06			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÖO DE BENS IMÓVE		2.706,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÖNICO		1.640,76			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÖO E SEGURANÇ		21,42			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÖO DE VEÍCULOS		3.987,00			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		45,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		3.760,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.042,55		
3.3.90.36.16	LOCACÖO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS		1.147,55			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÖO		2.100,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		1.995,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC		1.400,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			248.845,60		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÖO E CONSERVAÇÖO DE BENS IMÓV		3.250,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÖO E CONSERVAÇÖO DE MÁQUINAS		6.050,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÖO E CONSERVAÇÖO DE VEÍCULOS		4.747,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		22.686,48			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		39.586,28			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		214,34			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICACÖO EM GERAL		17.895,96			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.377,50			
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		40,18			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.472,45			
3.3.90.39.70	CONFECÇÖO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/		3.472,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		9.600,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÖO		5.600,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC		128.423,11			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.964,73			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		465,57			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTACÖO			29.755,63		
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTACÖO DIVERSOS		29.755,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			406,87		
3.3.90.92.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		406,87			
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES			879.940,69		
3.3.90.93.01	INDENIZACÖES		879.940,69			
4	DESPESAS DE CAPITAL					158.858,00

Fis. 141

158.858,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

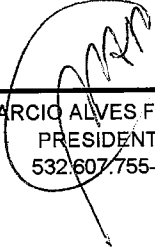
Balanco Exercício: 2019

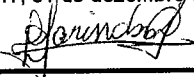
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO


Página 2

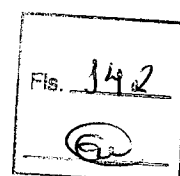
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					3.510.234,04
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					158.858,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					126.984,00
4.4	INVESTIMENTOS					126.984,00
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS					126.984,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					126.984,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.280,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVER		1.539,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		199,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		9.016,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		114.950,00			
4.6	AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA					31.874,00
4.6.90	APLICACÖES DIRETAS					31.874,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					31.874,00
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN		31.874,00			
TOTAL GERAL						3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.

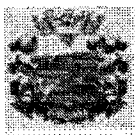

 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87


 LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



175
 Rub



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Página 1


Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

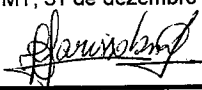
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
031	Ação Legislativa	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
0001	CAMARA MUNICIPAL	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
1116.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.034,00		12.034,00
1118.0000	Aquisição de Veiculo para o Poder Legislativo Muni	114.950,00		114.950,00
2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara		3.351.376,04	3.351.376,04
2192.0000	Amortização de Divida Contraada Junto ao INSS		31.874,00	31.874,00
TOTAL		126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04

TOTAL GERAL		126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
-------------	--	------------	--------------	--------------


ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.




 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87



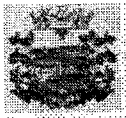
 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fls. 343


Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
031	Ação Legislativa	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
0001	CAMARA MUNICIPAL	126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04
TOTAL		126.984,00	3.383.250,04	3.510.234,04


ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.



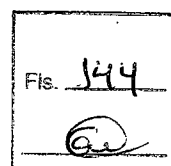
 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.687-755-87



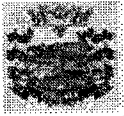
 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



Fis. _____
 Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

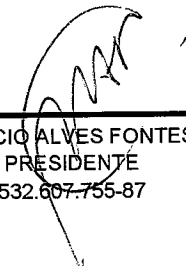
ANEXO 8

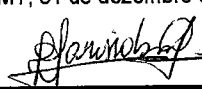
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS CONSOLIDADO


Página 1

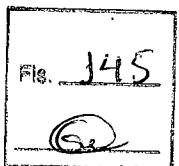
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	3.510.234,04	0,00	3.510.234,04
01 031	Ação Legislativa	3.510.234,04	0,00	3.510.234,04
01 031 0001	CAMARA MUNICIPAL	3.510.234,04		3.510.234,04
TOTAL		3.510.234,04	0,00	3.510.234,04

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.


MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607-755-87


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91



Fls. _____
Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE CONSOLIDADO

Página 1

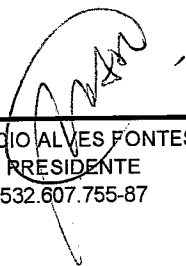
ORGAOS

01	CAMARA MUNICIPAL	3.510.234,04
01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.510.234,04
01	Legislativa	3.510.234,04

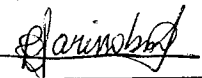
TOTAL GERAL

3.510.234,04


ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.



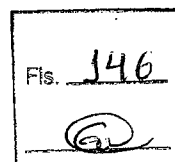
MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87



LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91



Fis. _____
Rub. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38


Balanco Exercicio: 2019

ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO

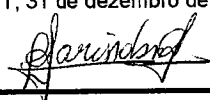
Página 1

TITULOS	ORCADA ARRECADADA		DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	


ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.



 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87



 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91



F78

Rub

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRARua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.721.749,88	0,00	0,00	1.721.749,88	1.721.146,08	603,80
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 307.368,15	0,00	0,00	307.368,15	307.268,44	99,71
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.961,37	0,00	0,00	37.961,37	37.961,37	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL 68.240,00	0,00	0,00	68.240,00	68.240,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 62.818,28	0,00	0,00	62.818,28	50.768,81	12.049,47
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.042,55	0,00	0,00	7.042,55	7.042,55	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 249.516,76	0,00	0,00	249.516,76	248.845,60	671,16
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 29.756,56	0,00	0,00	29.756,56	29.755,63	0,93

148

[Handwritten Signature]

Fls. _____

Rub. _____

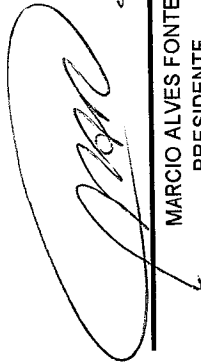
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRARua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

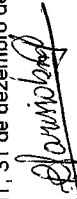
A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

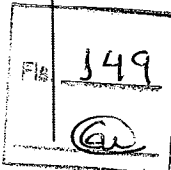
Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 406,87	0,00	0,00	406,87	406,87	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 879.940,69	0,00	0,00	879.940,69	879.940,69	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.924,50	0,00	0,00	145.924,50	126.984,00	18.940,50
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 31.874,00	0,00	0,00	31.874,00	31.874,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	3.542.599,61	0,00	0,00	3.542.599,61	3.510.234,04	32.365,57
TOTAL ORCAMENTARIO	3.542.599,61	0,00	0,00	3.542.599,61	3.510.234,04	32.365,57


MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87

ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

 Ass. _____
 Rub. _____

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

1 de 1

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	230.211,35	0,00	0,00	30.000,00	200.211,35
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	230.211,35	0,00	0,00	30.000,00	200.211,35
Sub-total	230.211,35	0,00	0,00	30.000,00	200.211,35
TOTAL	230.211,35	0,00	0,00	30.000,00	200.211,35

175
 Rub


MARCO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87



LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

150


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

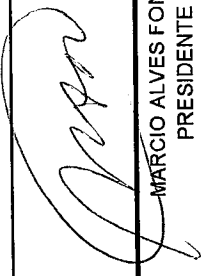
Exercício de 2019

1 de 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	154,42	141.374,02	141.528,44	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	77.186,19	77.186,19	0,00	0,00	0,00
ICMS (F)	0,00	2.802,28	2.802,28	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	22.534,40	22.534,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,02	150.497,34	150.497,34	0,00	0,00	0,02
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,16	970,20	945,98	0,00	0,00	24,38
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	21.392,11	21.392,11	0,00	0,00	0,00
Sub-total	154,60	416.756,54	416.886,74	0,00	0,00	24,40
TOTAL	154,60	416.756,54	416.886,74	0,00	0,00	24,40



MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87



LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 151




CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Balanco Exercício: 2019

ANEXO 18

RELAÇÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome Cep/Cidade	Endereço Data	VALOR R\$
--------------------	------------------	-----------

titulo


TOTAL		0,00
-------	--	------

Auxílios e Contribuições para Despesas de Capital:

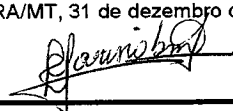
Declaramos que no corrente exercício, não foram concedidos auxílios, subvenções ou contrib. de

TOTAL		0,00
-------	--	------


ITIQUIRA/MT, 31 de dezembro de 2019.



 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87

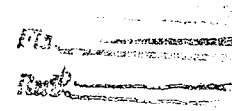


 LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77



 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 152



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2019

1 de 3


QUADRO PRINCIPAL

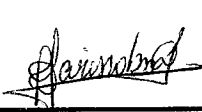
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.947.220,02	3.705.979,17
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.947.220,02	3.705.979,17
Ingressos Extra-orçamentários		404.620,00	407.519,86
Transferências Financeiras Recebidas		3.542.600,02	3.298.459,31
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		3.791.988,64	3.705.638,25
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.313.414,67	3.255.756,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	37.961,37	33.180,23
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		440.612,60	416.701,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		404.595,60	407.450,79
Transferências Financeiras Concedidas		36.017,00	9.251,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		155.231,38	340,92


FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		126.984,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		126.984,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-126.984,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		31.874,00	28.335,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		31.874,00	28.335,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-31.874,00	-28.335,24

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.154,85	32.149,17


MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Exercício de 2019

2 de 3


APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-3.626,62	-27.994,32
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		528,23	4.154,85

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS


	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	37.961,37	33.180,23
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.961,37	33.180,23
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	37.961,37	33.180,23

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	3.313.414,67	3.255.756,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.313.414,67	3.255.756,22


 MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87


 LARISSA B MARQUIORETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


 CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91

Fis. 154

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

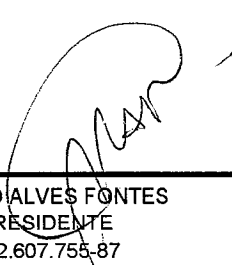
Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


Exercício de 2019

3 de 3

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MARCIO ALVES FONTES
PRESIDENTE
532.607.755-87


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
CONTADORA
055.464.501-77

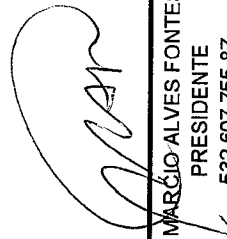

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
949.813.371-91

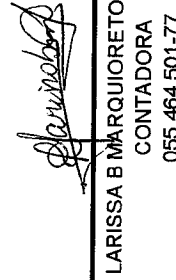
CONSOLIDADO

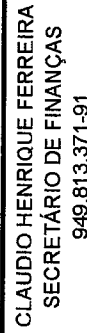
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

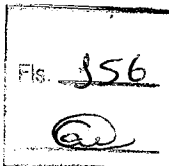
1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908.811,62	0,00	908.811,62
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.416,76	0,00	-279.416,76
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.001.281,26	0,00	-3.001.281,26
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.371.886,40	0,00	-2.371.886,40


MARCIO ALVES FONTES
 PRESIDENTE
 532.607.755-87


LARISSA B MARQUIRETO CAMPOS
 CONTADORA
 055.464.501-77


CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 949.813.371-91





**10 - RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR
INSCRITOS NO EXERCÍCIO,
DISCRIMINANDO PROCESSADOS E
NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM
SEQUÊNCIAL DE NÚMERO DE
EMPENHOS/ANO, INDICANDO A
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS
DOTACÕES, VALORES, DATAS E
BENEFICIÁRIOS**




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não houve relação de restos a pagar inscritos no exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal



**11 - RELACÃO DOS RESTOS A
PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM
ORDEM SEQUÊNCIAL DE NÚMERO
DE EMPENHOS/ANO,
DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA,
AS RESPECTIVAS DOTACOES,
VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não houve relação de restos a pagar pagos no exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Fig. 360



**12 – RELAÇÕES DOS RESTOS A
PAGAR CANCELADOS NO
EXERCÍCIO, EM ORDEM
SEQUÊNCIAL DE NÚMERO DE
EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS
DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E
BENEFICIÁRIOS**



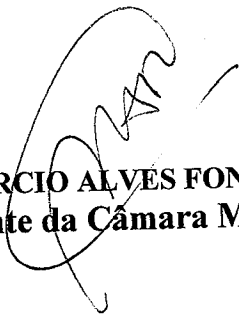
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não houve restos a pagar cancelados no exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal



**13 – JUSTIFICATIVA DOS
CANCELAMENTOS DE RESTOS
À PAGAR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

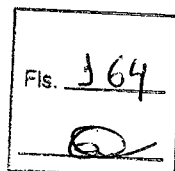
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não houve relação de restos a pagar cancelados no exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal





14 –

(*) NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO:
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS
QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS
LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, EM
ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE
EMPENHOS, DISCRIMINANDO A
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS
DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E
BENEFICIÁRIOS.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que não há o Demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres no exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Itiquira – MT.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal





**15 (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA
QUE RELACIONADOS, SÓ
CONSTAM DO PROCESSO QUANDO
CONFIGURADOS OS CASOS
ESPECÍFICOS QUE OS REQUEREM**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com relação do **item 15** do índice, que não há documentos relacionados exclusivos deste processo.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2020.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

